DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Ano 2012, Número 101

Divulgação: terça-feira, 29 de maio de 2012
Publicação: quarta-feira, 30 de maio de 2012

Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

Desembargador Luiz Zveiter
Presidente

Desembargadora Leticia de Faria Sardas
Vice-Presidente

Juiz Antonio Augusto de Toledo Gaspar
Corregedor

Regina Célia Muniz da Silva Hickman Domenici
Diretora-Geral

Secretaria de Administração

Coordenadoria de Comunicações

dje@tre-rj.jus.br

Sumário

PRESIDÊNCIA 3
Atos e Despachos do Presidente 3
Resoluções 3
Atos 4
VICE-PRESIDÊNCIA 5
ESCOLA JUDICIÁRIA 5
DIRETORIA-GERAL 5
Assessoria Administrativa 5
Instrução Normativa 5
CORREGEDORIA ELEITORAL 7
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 7
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA 7
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 8
Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento 8
Portarias de promoção e progressão dos servidores 8
SECRETARIA JUDICIÁRIA 9
Coordenadoria de Registros Processuais, Partidários e Processamento 9
Despachos 10
SECRETARIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 10
Gabinete da Secretaria 10
Extrato de Concessão de Diárias 10
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS 10
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 11
ZONAS ELEITORAIS 11
001ª Zona Eleitoral 11

Editais 11
015ª Zona Eleitoral 11
Editais 11
018ª Zona Eleitoral 12
Editais 12
024ª Zona Eleitoral 12
Editais 12
026ª Zona Eleitoral 12
Portarias 12
036ª Zona Eleitoral 13
Balanços Contábeis 13
Editais 16
043ª Zona Eleitoral 17
Sentenças 17
PODER JUDICIÁRIO 17
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL 17
049ª Zona Eleitoral 17
Decisões 17
050ª Zona Eleitoral 18
Balanços Contábeis 18
065ª Zona Eleitoral 21
Sentenças 21
066ª Zona Eleitoral 22
Balanços Contábeis 22
088ª Zona Eleitoral 23
Editais 23
095ª Zona Eleitoral 24
Balanços Contábeis 24
Portarias 27
106ª Zona Eleitoral 28
Decisões 28
110ª Zona Eleitoral 30
Decisões 30
119ª Zona Eleitoral 31
Editais 31
124ª Zona Eleitoral 31
Editais 31
126ª Zona Eleitoral 32
Decisões 32
Portarias 32
129ª Zona Eleitoral 33
Editais 33
Portarias 33
136ª Zona Eleitoral 34
Editais 34
Portarias 34
138ª Zona Eleitoral 34
Balanços Contábeis 35
139ª Zona Eleitoral 45
Balanços Contábeis 45
152ª Zona Eleitoral 48
Editais 48
155ª Zona Eleitoral 48
Intimações 48
172ª Zona Eleitoral 49
Balanços Contábeis 49
174ª Zona Eleitoral 50

Sentenças 50
176ª Zona Eleitoral 51
Portarias 51
181ª Zona Eleitoral 52
Balanços Contábeis 52
184ª Zona Eleitoral 59
Despachos 59
198ª Zona Eleitoral 60
Editais 60
231ª Zona Eleitoral 62
Portarias 62
245ª Zona Eleitoral 62
Editais 62
Portarias 63
254ª Zona Eleitoral 63
Editais 63

PRESIDÊNCIA

Atos e Despachos do Presidente

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 815/12

Altera a Resolução TRE/RJ nº 561, de 28 de abril de 2003 – Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 96, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, e com fundamento no artigo 30, inciso I, do Código Eleitoral,

Considerando a necessidade de garantir efetiva celeridade ao julgamento dos feitos eleitorais;
Considerando a possibilidade de vista dos autos por qualquer membro do Tribunal quando da sessão de julgamento;
Considerando o disposto no artigo 18 do Regimento Interno do Tribunal Superior Eleitoral (Resolução TSE nº 4.510, de 29 de setembro de 1952),
RESOLVE:
Art.1º - O Artigo 66 da Resolução TRE/RJ nº 561, de 28 de abril de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 66. Haverá revisor nos seguintes processos:
I –revogado;
II – recursos criminais relativos a infrações apenadas com reclusão (Art. 364 do Cód.Eleitoral, c/c Art. 613 do Cód. Proc. Penal);
III – ações penais originárias (Arts. 1º da Lei nº 8.658/93 e 40 da lei nº 8.038/90); e
IV – revogado."

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, 24 de maio de 2012.

Desembargadora LETICIA SARDAS
Vice-Presidente na ausência eventual do Presidente

RESOLUÇÃO Nº 816/12

Dispõe sobre a transformação de um cargo efetivo de Analista Judiciário – Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o cargo de Analista Judiciário – Área de Apoio Especializado, Especialidade Arquitetura.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando estarem presentes os requisitos previstos no art. 4º da Resolução TSE nº 20.572/2000 e no art. 7º da Resolução TSE 22.581/2007;

RESOLVE:

Art.1º - Fica transformado para a Área de Atividade Apoio Especializado, Especialidade Arquitetura, 01 (um) cargo vago de Analista Judiciário – Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º - A Transformação de que trata esta Resolução não importará qualquer aumento de despesas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2012.

Desembargadora LETICIA SARDAS
Vice-Presidente na ausência eventual do Presidente

RESOLUÇÃO Nº 817/12

Altera a Resolução TRE nº 700/08 que dispõe sobre o instituto da substituição no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no protocolo nº 79.505/2011;

RESOLVE:

Art.1º - Alterar o art. 2º da Resolução TRE/RJ nº 700/08, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

”Art. 2º. Serão substituídos:

(...)

V- Os Assessores titulares de unidades administrativas, os Chefes de Seção e os Oficiais de Gabinete, por servidor lotado, preferencialmente, na respectiva unidade.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, mantidos os demais termos da Resolução TRE/RJ nº 700/08.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2012.

Desembargadora LETICIA SARDAS
Vice-Presidente na ausência eventual do Presidente

Atos

ATO Nº 192/12

O Presidente do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DESIGNA a Juíza **EUNICE BITENCOURT HADDAD** para assumir, sem prejuízo de suas funções na 144ª ZE/Niterói, **no período de 28 de maio a 30 de junho**, a **115ª** Zona Eleitoral/Niterói, tendo em vista a promoção a Desembargador do Doutor Eduardo de Azevedo Paiva.

Desembargador **LUIZ ZVEITER**
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

ATO Nº 193/12

O Presidente do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DESIGNA o Juiz **HEITOR CARVALHO CAMPINHO,** para assumir**, nos dias 23, 24 e 25 de maio**, a **75ª** Zona Eleitoral/Campos, em virtude de Licença Médica do Juiz Marcos Antonio Ribeiro de Moura Brito, e, assumir, **de 23 de maio a 9 de junho**, a **76ª** Zona Eleitoral/Campos, em virtude de férias do Juiz Paulo

Assed Estefan, cessando a designação do Juiz Marcos Antonio Ribeiro de Moura Brito para 76ª ZE nesses dias.
Desembargador **LUIZ ZVEITER**
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

VICE-PRESIDÊNCIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ESCOLA JUDICIÁRIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA-GERAL

Assessoria Administrativa

Instrução Normativa

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/12

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no Ato nº 157/12,

R E S O L V E:

Art. 1º O registro da frequência dos servidores deste Tribunal, mediante sistema informatizado de ponto eletrônico, obedecerá aos procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa.
Parágrafo Único. O registro será feito no portal do servidor - módulo *frequência Web*, no ambiente *intranet,* iniciando-se em 1º/6/2012.
Art. 2º Será obrigatório o registro diário de ingresso e saída do servidor em sua sede de lotação ou onde houver sido autorizada a execução de serviço, inclusive o registro da(s) entrada(s) e saída(s) destinada(s) a alimentação, necessidade de serviço e/ou para tratar de interesses particulares, neste último caso quando autorizado.
§1º Ficam dispensados do registro de frequência, exceto nos períodos autorizados para prestação de serviço extraordinário, apenas os servidores ocupantes de cargo em comissão, devendo os servidores que exercem função comissionada e demais servidores registrar sua frequência diária, nos termos do *caput* deste artigo.
§2º O servidor participante de evento de capacitação realizado nas dependências do Tribunal deverá registrar as entradas e saídas na sede deste Regional.
§3º Quando houver afastamento para a realização de serviço externo ou para a participação em evento, o servidor deverá obter, conforme o caso, declaração do Juiz Eleitoral ou do Escrivão/Secretário do Juiz ou declaração do responsável pela unidade (quando for outra unidade do TRE/RJ), ou do responsável pela organização do evento. Após devidamente preenchida, a referida declaração, que perfaz o anexo I desta Instrução Normativa, deverá ficar arquivada na respectiva unidade de lotação do servidor, para fins de auditoria.
§4º As chefias imediatas deverão verificar se as frequências dos servidores estão de acordo com esta Instrução Normativa, a fim de regularizar no sistema as pendências observadas, até o segundo dia útil do mês subsequente.
Art. 3º A jornada diária de trabalho é de 7 (sete) horas líquidas.
§1º O servidor deverá repor o tempo de ausência em face de alimentação, o que poderá ser inferior a 1 (uma) hora diária, e/ou para cuidar de interesses particulares (quando autorizada).
§2º O servidor que, por exemplo, iniciar a jornada às 11:00 h e sair para almoçar às 13:00 h, retornando às 13:30 h, terá suas 7 (sete) horas líquidas integralizadas às 18:30 h

§3º Em outro exemplo, o servidor inicia a jornada às 11:00 h, sai para almoçar às 13:00 h, retornando às 13:45 h e encerrando o expediente às 18:00 h. O mesmo terá até o final do mês em curso para ajustar esses 45 minutos negativos.

§4º O limite diário de compensação, para fins de ajuste mensal, será de até duas horas, sempre na forma acordada com a chefia imediata, que detém a competência e responsabilidade pela organização dos serviços da unidade.

Art. 4º As entradas tardias ou as saídas antecipadas decorrentes de serviço externo ou de consultas médicas e odontológicas ou da realização de exames deverão ser integralizadas no sistema pela Chefia da respectiva unidade, mediante justificativa.

§1º Deverá constar da justificativa o horário de realização da consulta/exame, o tempo gasto com tal ocorrência, bem como o tempo de deslocamento necessário, para fins de auditoria.

§2º Entende-se por integralização do ponto, para efeitos desta Instrução Normativa, a complementação da jornada diária realizada pela chefia na frequência do servidor, mediante justificativa das ausências durante o expediente, observado o limite de 7 horas líquidas.

Art.5º O registro manual de que trata o caput do art. 7º do Ato 157/12, com a posterior inserção dos registros eletrônicos pela chefia imediata, **somente** poderá ocorrer em caso de problema técnico do equipamento, tais como falta de energia, problemas de rede e semelhantes.

Parágrafo único – Nos casos de deslocamento por necessidade de serviço, a chefia imediata irá integralizar o ponto do servidor nos termos do art. 4º e parágrafos da presente Instrução Normativa.

Art.6º Para os fins do disposto no §1º do art. 7º do Ato 157/12, **somente** poderá ser alterado pela chefia imediata o horário de entrada do servidor, ou saída/entrada durante o expediente, devendo ser comunicado por Ofício/Memorando assinado pelo Diretor-Geral, Secretários, Juiz Eleitoral ou Assessores das unidades correspondentes, qualquer ausência de registro de saída no final de expediente.

Parágrafo único - Tão logo o servidor perceba a ausência do registro de ponto, este deverá ser feito no mesmo dia, com vistas a possibilitar a chefia imediata efetuar a respectiva alteração, que estará limitada no sistema a 2 no mês, nos termos do Ato 157/12.

Art. 7º A chefia deverá verificar com os demais servidores as horas pendentes, tanto faltantes, quanto excedentes, para acerto no próprio mês, de forma a não permitir que ocorra saldo positivo ou negativo no fechamento do ponto.

§1º As horas excedentes à jornada diária, realizadas em comum acordo com a chefia imediata, somente poderão ser utilizadas para fins de ajustes até o final do mês de ocorrência.

§2º Serão consideradas para compensação futura (banco de horas), ou seja, dentro do período previsto para fruição, somente as horas excedentes autorizadas previamente pelo Presidente ou pelo Diretor-Geral e homologadas pela chefia imediata.

§3º Serão desprezadas pelo sistema as horas excedentes não autorizadas nos termos do parágrafo anterior.

§4º As faltas injustificadas deverão ser comunicadas por ofício/memorando, sendo vedada a utilização de saldo de horas excedentes no decorrer do mês e decorrentes do banco de horas para fins de sua compensação.

§5º As horas existentes no banco de horas serão migradas para o sistema informatizado de registro de ponto, de forma a permitir sua utilização.

Art. 8º Somente o registro eletrônico de ponto realizado pelo próprio servidor será utilizado para pagamento de serviço extraordinário previamente autorizado. Desse modo, não será considerado o registro de serviço extraordinário que for alterado pela respectiva chefia.

Parágrafo Único. Havendo autorização para realização de serviço extraordinário em dias úteis, o referido adicional apenas será computado após a 8ª (oitava) hora de trabalho, devendo nesse caso ser respeitado 1 (uma) hora de repouso/alimentação.

Art. 9º A fruição das horas registradas para compensação futura (banco de horas) deverá ser requerida previamente mediante formulário eletrônico existente no portal do servidor – módulo *frequência web* e anuência da chefia imediata.

§1º Não se aplicam as disposições contidas no *caput* deste artigo aos ajustes das horas negativas e excedentes dentro do mesmo mês.

§2º No período eleitoral, as faltas justificadas poderão ser informadas posteriormente, até o final do mês corrente, com vistas a preservar o serviço extraordinário realizado nos plantões.

§3º As compensações de banco de horas a partir de 1/6/12 deverão ser requeridas exclusivamente pelo formulário eletrônico de que trata o caput deste artigo.

Art. 10º Ao chefe caberá alterar a frequência de seus servidores para fins de ajuste, autorizar a fruição e o cancelamento de banco de horas e homologar o serviço extraordinário realizado pelos mesmos, observando-se as regras e limites do Ato 157/12 e da presente Instrução Normativa.

§1º No âmbito da sede do Tribunal, o afastamento do titular transferirá ao seu superior hierárquico os privilégios de que trata o caput.
§2º O substituto eventual do titular da chefia de cartório poderá ter os mesmos privilégios deste, desde que o afastamento do titular seja informado por e-mail à SECJUL.
§3º Os procedimentos acima não dispensam a necessidade de ratificação da substituição à SECREF por *e-mail*, para efeitos de pagamento.
Art. 11. O servidor deverá informar, previamente, seu afastamento por motivo de viagem a serviço à SECJUL, por *e-mail*.
Art. 12. As dúvidas relativas à frequência de servidores deverão ser encaminhadas por meio do fórum de discussão existente na *intranet* deste Tribunal, no tópico da Secretaria de Gestão de Pessoas – Seção de Controle de Juízos e Lotação - frequência e banco de horas.
Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2012.

REGINA CÉLIA M. S. HICKMAN DOMENICI
Diretora-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de comprovação de frequência, que o(a) servidor(a) _____, matrícula nº _____, lotado no(a) _____, compareceu a(o) _____ (nome da unidade), no dia ___/___/_____, no período de _____ às _____h, com a finalidade de_____
_____.

_____, _____ de_____ de 20_____.

_____
(assinatura e carimbo)

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento

Portarias de promoção e progressão dos servidores

Portaria nº 77/12

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme subdelegação concedida pela Portaria nº 137/11, e considerando o disposto no protocolo nº 63.745/2012,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, com base no disposto no art. 4º da Resolução TSE nº 22.582/07, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Matrícula	A partir de	Da Classe/Padrão	Para Classe/Padrão
Davi Amaral Pimenta	Auxiliar Judiciário	00116002	24/05/12	C 11	C 12
Jason Marcelino Ribeiro	Auxiliar Judiciário	00116001	24/05/12	C 11	C 12
Max Leandro de Freitas Rocha	Auxiliar Judiciário	00116010	24/05/12	C 11	C 12
Aline Camacho Telo	Técnico Judiciário	00706283	20/05/12	A 4	A 5

DEBORAH NERLITE B. DO CARMO
Secretária de Gestão de Pessoas

Portaria nº 78/12

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme subdelegação concedida pela Portaria nº 137/11, e considerando o disposto no protocolo nº 188.516/2011,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, com base no disposto nos arts. 4º e 12 da Resolução TSE nº 22.582/07, à servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matrícula	A partir de	Da Classe/Padrão	Para Classe/Padrão
Ana Paula Nunes Bedin	Analista Judiciário	00715210	03/05/12	A 1	A 2

DEBORAH NERLITE B. DO CARMO
Secretária de Gestão de Pessoas

Portaria nº 79/12

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme subdelegação concedida pela Portaria nº 137/11, e considerando o disposto no protocolo nº 178.617/2011,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, com base no disposto nos arts. 4º e 12 da Resolução TSE nº 22.582/07, à servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matrícula	A partir de	Da Classe/Padrão	Para Classe/Padrão
Cristiane Rangel Brito Santos	Técnico Judiciário	00706340	03/05/12	A 1	A 2

DEBORAH NERLITE B. DO CARMO
Secretária de Gestão de Pessoas

Portaria nº 80/12

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme subdelegação concedida pela Portaria nº 137/11, e considerando o disposto no protocolo nº 178.390/2011,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, com base no disposto nos arts. 4º e 12 da Resolução TSE nº 22.582/07, à servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matrícula	A partir de	Da Classe/Padrão	Para Classe/Padrão
Lissa Fajardo Loureiro Maior Coutinho	Técnico Judiciário	00706343	13/05/12	A 1	A 2

DEBORAH NERLITE B. DO CARMO
Secretária de Gestão de Pessoas

Portaria nº 81/12

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme subdelegação concedida pela Portaria nº 137/11, e considerando o disposto no protocolo nº 90.856/2010,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, com base no disposto nos arts. 4º e 12 da Resolução TSE nº 22.582/07, ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matrícula	A partir de	Da Classe/Padrão	Para Classe/Padrão
José Morra Guimarães	Técnico Judiciário	00706318	07/04/12	A 2	A 3

DEBORAH NERLITE B. DO CARMO
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Coordenadoria de Registros Processuais, Partidários e Processamento

Despachos

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 136-43.2012.6.19.0000 - CLASSE PC

INTERESSADO-: PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL - PMN

DESPACHO: Considerando o caráter jurisdicional das prestações de contas, conforme art. 37, § 1º da Lei 9.096/95 e, em homenagem aos princípios da ampla defesa e contraditório, notifique-se o diretório regional do Partido da Mobilização Nacional - PMN, para apresentação da prestação de contas, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de ter as contas julgadas não prestadas, nos termos da Resolução TSE nº 21.841/2004.

Rio de Janeiro, 25/05/2012 - (a) DES. LETÍCIA SARDAS - Relatora

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 140-80.2012.6.19.0000 - CLASSE PC

INTERESSADO-: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB

DESPACHO: Considerando o caráter jurisdicional das prestações de contas, conforme art. 37, § 1º da Lei 9.096/95 e, em homenagem aos princípios da ampla defesa e contraditório, notifique-se o diretório regional do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - PRTB, para apresentação da prestação de contas, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de ter as contas julgadas não prestadas, nos termos da Resolução TSE nº 21.841/2004.

Rio de Janeiro, 25/05/2012. - (a) DES. LETÍCIA SARDAS - Relatora

SECRETARIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Gabinete da Secretaria

Extrato de Concessão de Diárias

EXTRATO DE DIÁRIA 19 - 2012

EXTRATO DE DIÁRIA				
PROCESSO N°	0565452012			
ATIVIDADE	Reuniao de Secretários de TI			
PERÍODO	22/05/2012 a 24/05/2012			
ORIGEM	Rio de Janeiro			
DESTINO	Brasília			
INTERESSADOS	**CARGO/FUNÇÃO**	**CRÉDITO R$**	**DIÁRIA INTEGRAL**	**DIÁRIA SIMPLES**
ANDRE DOS SANTOS SANT ANNA	CJ-03	927,78	2	1
AUTORIZAÇÃO	Des. Luiz Zveiter			

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS

001ª Zona Eleitoral

Editais

encerramento cadastro eleitoral

1ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro
Rua Sacadura Cabral, nº 226 – Saúde – Rio de Janeiro/RJ
Tel/fax (21) 2253-5593

EDITAL Nº 016/2012
A Excelentíssima Dr.ª KÁTIA CRISTINA NASCENTES TORRES, MM.ª Juíza Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, em cumprimento ao disposto no art. 68, da Lei nº 4.737/65 e o cronograma aprovado pela Res. TSE 23375/2012 (que estabelece o dia 03/07/2012 como data de encerramento do processamento do cadastro eleitoral), será realizada Audiência Pública no dia 04/07/2012, às 11:00 horas, na sede deste Juízo, situado na Rua Sacadura Cabral, nº 226 – Saúde, nesta cidade, para a declaração do encerramento do cadastro eleitoral, ocasião em que se dará publicidade ao nome do último eleitor inscrito com o respectivo número do título eleitoral, bem como os nomes e números de inscrições eleitorais dos dez últimos eleitores, cujas transferências estejam definitivamente ultimadas.E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza Eleitoral expedir o presente Edital, intimar pessoalmente o representante do Ministério Público Eleitoral e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico.Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e doze. Eu, Ivan Francisco Monica Ribeiro, Chefe de Cartório em exercício, digitei.. KÁTIA CRISTINA NASCENTES TORRES – Juíza Eleitoral.

015ª Zona Eleitoral

Editais

nº 21/2012 MARCA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE NOMEAÇÃO DE MESÁRIOS, ADMINISTRADORES E AUXILIARES

O Dr. Sandro Pitthan Espindola, Juiz da 15ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que, de acordo com o art. 120 da Lei 4.737/65 – Código Eleitoral c/c a res. TSE nº 23.372/2011 e a Res. TRE/RJ nº 808/2012, fará realizar no dia 10 de junho de 2012, às 13:00 horas, na sede deste juízo, situado na Rua João Vicente, 1.545, marechal hermes, AUDIÊNCIA PÚBLICA, na qual serão nomeados os componentes das Mesas Receptoras de Votos, Auxiliares de Serviços Eleitorais e Supervisores de Locais de Votação, que funcionarão nas Eleições 2012. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o exmo. Juiz expedir o presente. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e doze. Eu, Kleber Fialho Brito Souza, Chefe de Cartório, preparei e expedi o presente Edital, que segue assinado pelo excelentíssimo Sr. Juiz Eleitoral.

SANDRO PITTHAN ESPINDOLA
JUIZ ELEITORAL

018ª Zona Eleitoral

Editais

Edital audiência pública nomeação mesários

Edital nº 13/2012

O Dr. JOÃO LUIZ AMORIM FRANCO, Juiz da 18ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em cumprimento ao disposto no art. 120 do Código Eleitoral e art.2º da Resolução TRE 808/2012, serão nomeados os membros das Mesas Receptoras de Votos e Administradores de Prédio das Eleições de 2012, no dia 10 de junho de 2012, às 14 horas, em audiência pública a ser realizada na sede deste Juízo Eleitoral – Rua Miguel Lemos 97, 3º andar, Copacabana. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, em vinte e oito de maio de dois mil e doze. Eu, Elizabeth Lavalle da Silva Faria, Chefe do Cartório, digitei o presente, que vai assinado plelo Juiz Eleitoral.
JOÃO LUIZ AMORIM FRANCO
Juiz Eleitoral

024ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 19/2012

O Dr. José de Arimatéia Beserra Macedo, Juiz da 24ª Zona Eleitoral do Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, a DECISÃO proferida em 4 de maio de 2012, no Processo nº 6-78.2012.6.19.0024 - Duplicidade - interessada JUREMA MARINHO DE ALMEIDA:
DECISÃO: "...CONSIDERANDO que a inscrição 0976 6684 0302 foi feita em desacordo com a legislação vigente; e, ainda,
CONSIDERANDO a evidente falha do serviço eleitoral;
DETERMINO o cancelamento da inscrição eleitoral 0976 6684 0302...". Dado e passado, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano dois mil e doze. Eu, Sérgio Andreoli, Chefe de Cartório da 24ª Zona Eleitoral, digitei e subscrevo o presente, o qual vai assinado pelo Exmo. Juiz.

José de Arimatéia Beserra Macedo
Juiz da 24ª Zona Eleitoral/RJ

026ª Zona Eleitoral

Portarias

PORTARIA

Portaria nº 03/12

O Dr. GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO SILVA, Juiz de Direito titular da 26ª Zona Eleitoral/RJ – Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a propaganda eleitoral deve ser orientada pelos princípios da legalidade, da liberdade, da responsabilidade, da igualdade/isonomia de oportunidades e do controle judicial;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n.º 9.504/97 e a Resolução n.º 23.370/2011 do Tribunal Superior Eleitoral;

RESOLVE

1. INSTITUIR a Comissão de Fiscalização da Propaganda Eleitoral no município de Nova Friburgo;

2. A Comissão de Fiscalização da Propaganda Eleitoral será constituída pelos pelos seguintes servidores:
I – Diogo Lago de Melo, Analista Judiciário, matrícula 00715181;
II – Paulo Virgílio Moreira do Nascimento, Técnico Judiciário, matrícula 09604061;
III – Roberto Lucas de Aguiar, Servidor Requisitado, matrícula 00006144;
IV – Roberto Ramos Sodré Ferreira, Chefe de Cartório da 26ª Zona Eleitoral, matrícula 09200046;
V – Valéria Nazareth Thedim Dias, Técnico Judiciário, matrícula 09604140;
VI – Bruno Eduardo Pereira da Silva, Policial Militar, matrícula 58.858;
VII – Eraldino Ferreira Alves Barbosa, Policial Militar, matrícula 69.840;
VIII - Marcelo Marinho Corrêa, Policial Militar, matrícula 58.866;
IX - Paulo Roberto Santos da Silva, Policial Militar, matrícula 63.808;
X - Rodrigo Patueli, Policial Militar, matrícula 67.771;

3. Determinar a cientificação pessoal dos aludidos servidores para ciência desta Portaria, assim como para que cumpram as atribuições do encargo que lhes é confiado, salientando aos mesmos que observem o fiel cumprimento das instruções contidas na Lei n.º 9.504/97 e na Resolução n.º 23.370/11 do Tribunal Superior Eleitoral;

4. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nova Friburgo (RJ), 18 de maio de 2012.

GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO SILVA
Juiz da 26ª Zona Eleitoral

036ª Zona Eleitoral

Balanços Contábeis

Balanço patrimonial PRB - São Gonçalo - 2011

Edital nº 40/2012.
Juízo da 36ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO/RJ
O Doutor PEDRO HENRIQUE ALVES, Juiz Eleitoral da 36ª Zona Eleitoral - São Gonçalo/RJ, no uso de suas atribuições legais, etc.
TORNA PÚBLICO que o PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO (PRB), pelo Diretório Municipal, através do expediente protocolizado sob o nº 65.500/2012, apresentou o BALANÇO PATRIMONIAL referente ao exercício de 2011, intempestivamente, como segue em anexo.
E para que chegue ao conhecimento de todos, é o presente edital publicado no Diário da Justiça Eletrônico, para que surta os devidos efeitos legais. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.
Pedro Henrique Alves –Juiz da 36ª Z.E.

PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB
CNPJ : 08.679.216/0001-37
Balanço Patrimonial de 01/01/2011 até 31/12/2011

ORGANIZAÇÃO CONTABIL OLIVEIRA LTDA
Diário :5 Folha: 1

Descrição	Classificação	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
ATIVO (1)			
ATIVO CIRCULANTE (10)			
ATIVO CIRCULANTE - FUNDO PARTIDÁRIO (11)			
DISPONIVEL (12)			
Caixa (14)			
Caixa Outros Recursos (15)	1.1.1.01.01.02	0,00D	724,81D
=Caixa		************0,00D**	**********724,81D**
=DISPONIVEL		************0,00D**	**********724,81D**
BANCOS CONTA MOVIMENTO (13)			
FP banco 001/AG: 0391-8/c/c 50754-7 (16)	1.1.1.02.01	1.427,97D	0,00D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO		********1.427,97D**	************0,00D**
Aplicações Financeiras (420)			
Aplicação em BB Fix (427)	1.1.1.03.01	0,00D	6.583,31D
=Aplicações Financeiras		************0,00D**	********6.583,31D**
=ATIVO CIRCULANTE - FUNDO PARTIDÁRIO		********1.427,97D**	*********7.308,12D**
=Total - ATIVO CIRCULANTE		********1.427,97D**	*********7.308,12D**
=Total - ATIVO		********1.427,97D**	*********7.308,12D**

PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB
CNPJ : 08.679.216/0001-37
Balanço Patrimonial de 01/01/2011 até 31/12/2011

ORGANIZAÇÃO CONTABIL OLIVEIRA LTDA
Diário :5 Folha: 2

Descrição	Classificação	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
PASSIVO (2)			
PATRIMONIO LIQUIDO (23)			
PATRIMONIO SOCIAL (497)			
RESULTADO DO EXERCICIO (504)			
Superavit do Exercicio (511)	2.3.1.03.01	0,00C	5.880,15C
Déficit do Exercicio (518)	2.3.1.03.02	1.427,97C	1.427,97C
=RESULTADO DO EXERCICIO		******1.427,97C	******7.308,12C
=PATRIMONIO SOCIAL		******1.427,97C	******7.308,12C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO		******1.427,97C	******7.308,12C
=Total - PASSIVO		******1.427,97C	******7.308,12C

PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB
CNPJ : 08.679.216/0001-37
Balanço Patrimonial em 31/12/2011

ORGANIZAÇÃO CONTABIL OLIVEIRA LTDA
Diário: 5 Folha: 3

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 7.308,12 (SETE MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO GONÇALO, 31 DE DEZEMBRO DE 2011 .

Presidente
Alexandre Braz Correa

Tesoureira
Vânia dos Santos Silva Prado

Denise Vieira Gomes
Contabilista CRC – RJ nº. 1133750/0-0

Rita de Cássia A. Queiroz
Advogado OAB/RJ 128815

Editais

EDITAL 41/2012

O Excelentíssimo Dr. PEDRO HENRIQUE ALVES, juiz da 36ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 68 do Código Eleitoral e considerando o cronograma aprovado pela Resolução TSE nº 23.375/2012 (que estabelece o dia 03/07/2012 como data do encerramento do processamento do cadastro eleitoral), que fará realizar, no dia 04/07/2012, às 13h, na sede deste juízo, AUDIÊNCIA PÚBLICA para declaração do encerramento do cadastro eleitoral, ocasião em que dará publicidade do nome do último eleitor inscrito com o respectivo número do título eleitoral, bem como os nomes e números de inscrições eleitorais dos dez últimos eleitores, cujas transferências estejam definitivamente ultimadas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente edital, intimar pessoalmente o representante do Ministério Público Eleitoral e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e doze. Eu, Maria de Fátima Pereira de Azevedo, chefe de cartório, digitei o presente, que vai assinado pelo Juiz Eleitoral.

Dr. Pedro Henrique Alves –Juiz da 36ª Z.E.

043ª Zona Eleitoral

Sentenças

sentença na Ação Penal n. 42-05.2008.6.19.0043

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

JUÍZO DA 43ª ZONA ELEITORAL - NATIVIDADE

Processo: 42-05.2008.6.19.0043 – classe 4 - Ação Penal – Incurso nas penas do art. 5º c/c art. 11, inciso III da Lei 6.091/74.

Autor: Ministério Público Eleitoral

Réu: Luiz Carlos de Lacerda

Advogado: Leandro Capita Dias – OAB/RJ n.º 11.534

SENTENÇA (fls. 149/151): "(...) Face ao exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia para ABSOLVER o acusado LUIZ CARLOS DE LACERDA, o que faço com fundamento no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal. Sem custas. Após o trânsito em julgado, anote-se onde couber, dê – se baixa e arquive o feito. P.R.I.

Natividade, 29 de maio de 2012.

Marco Antônio Novaes de Abreu – Juiz da 43ª Z/E

049ª Zona Eleitoral

Decisões

Processo 01-15.2011.619.0049

ミマ ▪ 爍ア

processo nº 14-77.2012.619.0049

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA ELEITORAL

Juízo da 49ª Zona Eleitoral

Processo nº 14-77.2012.619.0049

...Isso posto, com fundamento no art. 36 *caput,* da Lei *9.504/97,* DEFIRO, EM PARTE, a liminar requerida e determino que o representado se abstenha de, enquanto durar o período de proibição de realização de propaganda eleitoral : a) prestar declarações, em eventos públicos, exaltando suas realizações no período do mandato; b) realizar promessas de outras medidas a serem adotadas durante o mandato ou num eventual próximo mandato; c) contratar ,publicidade institucional pelo Município, contendo imagens de obras e outras medida realizadas durante o seu mandato; sob pena de multa de R$ 5.000,00, por cada ato de descumprimento.
Intime-se o representado da decisão e para apresentar resposta.
Publique-se. Após, dê-se vista ao MPE.

Prestação de Contas Anual-PMDB

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA ELEITORAL
Juízo da 49ª Zona Eleitoral
Processo nº 6-03.2012.6.19.0049
Prestação do Partido Democrático Brasileiro - PMDB

D E C I S Ã O

Assino prazo de 20 (vinte) dias para saneamento das omissões constantes do relátorio de fl.197.
Decorrido o prazo, com ou sem cumprimento, remetam-se os autos ao Ministério Público Eleitoral.
A seguir, venham conclusos para sentença.

Cachoeiras de Macacu, 21 de maio de 2012.

MARCIO RIBEIRO ALVES GAVA
Juiz Eleitoral

050ª Zona Eleitoral

Balanços Contábeis

BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL
EDITAL N.º 021/2012

A Doutora JULIANA CARDOSO MONTEIRO DE BARROS, Juíza Eleitoral da 50ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, etc.
TORNA PÚBLICO, o BALANÇO PATRIMONIAL do seguinte partido, com representatividade nesta cidade, abaixo discriminado, em cumprimento à Resolução TSE n.º 21.841/2004, podendo ser impugnado dentro de 05 (cinco) dias, após a publicidade, a quem interessado estiver.

PARTIDO - SIGLA	EXERCÍCIO	PROCESSO – CLASSE PC
PSDB	2010	00000027-10.2011.6.19.0050

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Ex.ma Juíza publicar o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 15 da resolução em epígrafe.
Dado e passado, nesta Cidade, aos vinte e nove dias do mês de maio, do ano de dois mil e doze.

JULIANA CARDOSO MONTEIRO DE BARROS
Juíza Eleitoral

Balanço Patrimonial

Pág. 1

Partido : Partido da Social Democracia Brasileira	Nº Controle: 60312-2173
Órgão do Partido : Municipal	UF/Município : RJ/CASIMIRO DE ABREU Ano: 2010

	Total
1 ATIVO	0,00
1.1 ATIVO CIRCULANTE	
1.2 REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	
1.3 ATIVO PERMANENTE	
2 PASSIVO	0,00
2.1 PASSIVO CIRCULANTE	

CASIMIRO DE ABREU-RJ, 31 de dezembro de

Presidente | Tesoureiro | Contabilista/CRC n.º

BALANÇO PATRIMONIAL

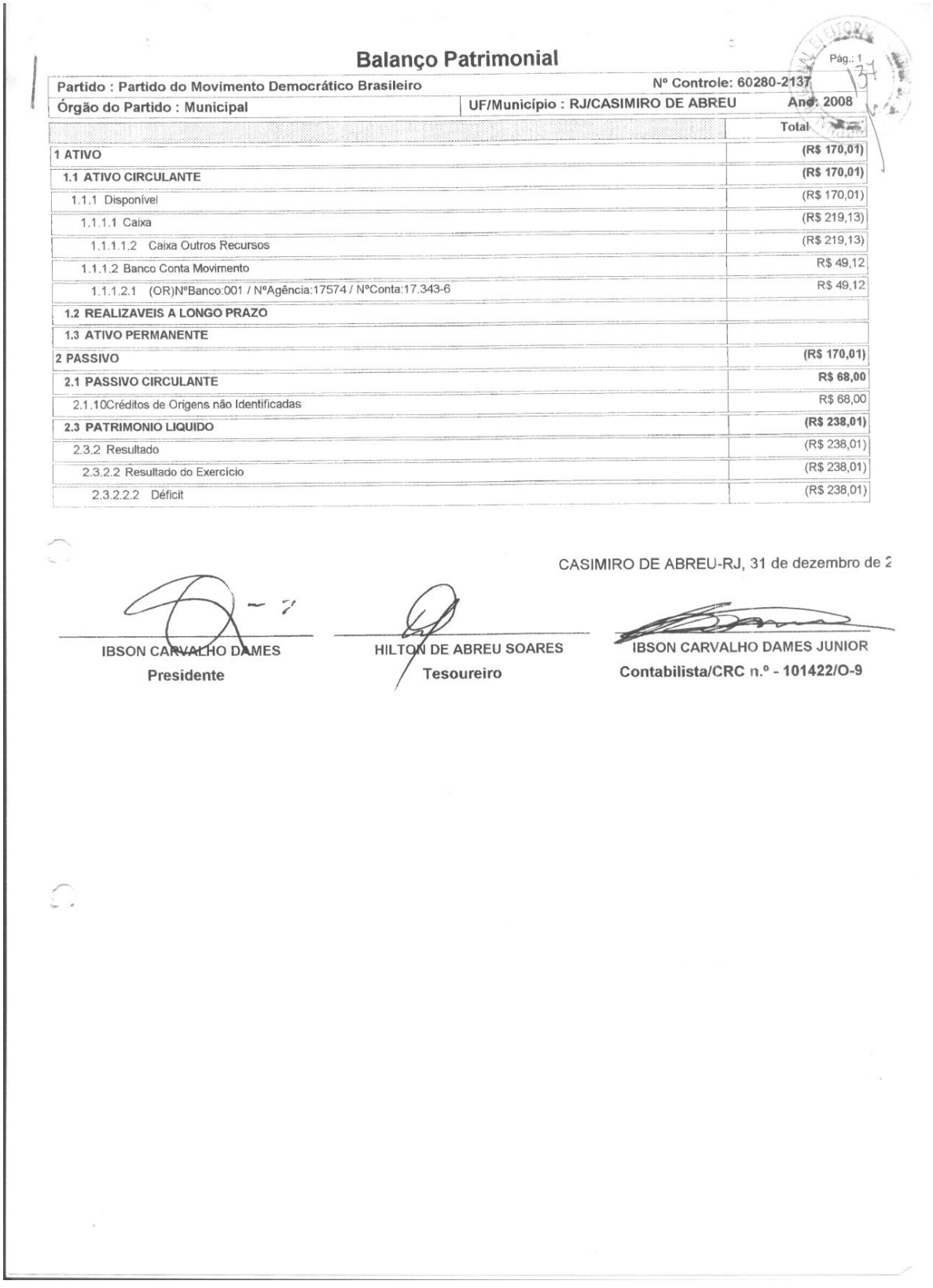
EDITAL N.º 022/2012

A Doutora JULIANA CARDOSO MONTEIRO DE BARROS, Juíza Eleitoral da 50ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, etc.
TORNA PÚBLICO, o BALANÇO PATRIMONIAL do seguinte partido, com representatividade nesta cidade, abaixo discriminado, em cumprimento à Resolução TSE n.º 21.841/2004, podendo ser impugnado dentro de 05 (cinco) dias, após a publicidade, a quem interessado estiver.

PARTIDO - SIGLA	EXERCÍCIO	PROCESSO – CLASSE PC
PMDB	2008	00000005-83.2010.6.19.0050

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Ex.ma Juíza publicar o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 15 da resolução em epígrafe.
Dado e passado, nesta Cidade, aos vinte e nove dias do mês de maio, do ano de dois mil e doze.

JULIANA CARDOSO MONTEIRO DE BARROS
Juíza Eleitoral



Balanço Patrimonial

Pág.: 1

Partido : Partido do Movimento Democrático Brasileiro	Nº Controle: 60280-2137
Órgão do Partido : Municipal	UF/Município : RJ/CASIMIRO DE ABREU — Ano: 2008

	Total
1 ATIVO	(R$ 170,01)
1.1 ATIVO CIRCULANTE	(R$ 170,01)
1.1.1 Disponível	(R$ 170,01)
1.1.1.1 Caixa	(R$ 219,13)
1.1.1.1.2 Caixa Outros Recursos	(R$ 219,13)
1.1.1.2 Banco Conta Movimento	R$ 49,12
1.1.1.2.1 (OR)NºBanco:001 / NºAgência:17574 / NºConta:17.343-6	R$ 49,12
1.2 REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	
1.3 ATIVO PERMANENTE	
2 PASSIVO	(R$ 170,01)
2.1 PASSIVO CIRCULANTE	R$ 68,00
2.1.10Créditos de Origens não Identificadas	R$ 68,00
2.3 PATRIMONIO LIQUIDO	(R$ 238,01)
2.3.2 Resultado	(R$ 238,01)
2.3.2.2 Resultado do Exercício	(R$ 238,01)
2.3.2.2.2 Déficit	(R$ 238,01)

CASIMIRO DE ABREU-RJ, 31 de dezembro de 2

IBSON CARVALHO DAMES
Presidente

HILTON DE ABREU SOARES
Tesoureiro

IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR
Contabilista/CRC n.º - 101422/O-9

065ª Zona Eleitoral

Sentenças

Proc. FP 3-97.2012.6.19.0065

Filiação Partidária nº 3-97.2012.6.19.0065

Interessado: Maria Aparecida Capaci Pelegrini, Inscrição : 042022980337
Sentença (fl. 11):
"Trata-se de procedimento que visa à resolução da situação do(a) eleitor(a) MARIA APARECIDA CAPACI PELEGRINI, inscrição nº 042022980337, que figura no sistema de filiação partidária (ELO 6) em situação *sub judice*, conforme informação de fl. 2 e anexo.
Cabe destacar que as filiações ao PT e ao PDT foram perpetradas sob a égide de legislações distintas.
A jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral é pacífica no sentido de não se considerar duplicidade aquelas filiações formalizadas sob o manto de legislações distintas. *In casu*, a Lei nº. 5.682/71 foi revogada pela Lei nº. 9.096/95.
Recurso Especial. Registro. Duplicidade de filiação partidária. Não configura duplicidade de filiação a adesão a partido político na vigência da Lei nº 5.682/71 e, posteriormente, a outro, quando já vigorava a Lei nº 9.096/95. Havendo adesão a partidos distintos sob a égide da Lei nº 9.096/95, há duplicidade de filiação. Recurso a que se nega provimento. (Ac. nº 23.502, de 21/09/2004. Rel. Min. Humberto Gomes de Barros)
Dessa forma, não há que se cogitar de dupla filiação, haja vista que para tanto seria necessário que as duas filiações tivessem ocorrido a partir de setembro de 1995. Resta, portanto, válida somente a filiação ao PT.
Acrescente-se que a eleitora protocolizou em 08.05.2012 sob o nº 53833/2012, requerimento de desfiliação ao PDT (fl. 08).
Pelo exposto, determino ao Cartório Eleitoral que proceda no sistema ELO 6 ao cancelamento da filiação ao PDT, mantendo-se a eleitora filiado ao PT.
Publique-se. Intimem-se. Dê-se vista ao Ministério Público Eleitoral.
Após, não havendo óbice, arquivem-se.
Petrópolis, 16 de maio de 2012.
Afonso Henrique Castrioto Botelho
Juiz Eleitoral"

066ª Zona Eleitoral

Balanços Contábeis

Edital nº 22/2012

JUÍZO DA 066ª ZONA ELEITORAL
Av. Brigadeiro Lima e Silva, no 282 – Parque Duque
Duque de Caxias - RJ - Tel.: 2671-4620

O Excelentíssimo Dr. MARCELO MENAGED, MM. Juiz Titular desta 066ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Balanço Patrimonial do Diretório Municipal do Partido Popular Socialista (PPS), referente à Prestação de Contas Anual do Exercício de 2011, de acordo com o art. 15, da Resolução-TSE nº 21.841/04. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz Eleitoral expedir o presente Edital, publicando-o na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Duque de Caxias, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e doze. Eu, Celso Ricardo Machado da Silva, Chefe de Cartório, digitei. MARCELO MENAGED – Juiz Eleitoral.

BALANÇO PATRIMONIAL

PARTIDO: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA

ÓRGÃO DO PARTIDO: MUNICIPAL | MUNICÍPIO: DUQUE DE CAXIAS | ANO 2011

TÍTULO DA CONTA		Total R$
1.0.0.0.00.00.00	Ativo	
1.1.0.0.00.00.00	Ativo Circulante	
1.1.1.0.00.00.00	Disponível	
1.1.1.1.00.00.00	Caixa	
1.1.1.1.01.00.00	Caixa Fundo Partidário	0
1.1.1.1.02.00.00	Caixa Outros Recursos	0
1.1.1.2.00.00.00	Banco Conta Movimento	
1.1.1.2.01.00.00	Banco Caixa econômica Federal	0
1.1.1.3.00.00.00	Aplicações Financeiras (especificar)	0
1.1.1.4.00.00.00	Numerários em Trânsito (especificar)	0
1.1.2.0.00.00.00	Créditos (especificar)	0
1.1.3.0.00.00.00	Adiantamentos (especificar)	0
1.1.4.0.00.00.00	Estoques (especificar)	0
1.1.5.0.00.00.00	Despesas Pagas Antecipadamente (especificar)	0
1.2.0.0.00.00.00	Realizável a Longo Prazo	0
1.2.1.0.00.00.00	Direitos Realizáveis Após o Exercício Seguinte (especificar)	0
1.2.2.0.00.00.00	Despesas Pagas Antecipadamente – Realizáveis após o Exercício Seguinte (especificar)	0
1.3.0.0.00.00.00	Ativo Permanente	
1.3.1.0.00.00.00	Investimentos (especificar)	0
1.3.2.0.00.00.00	Imobilizado	
1.3.2.1.00.00.00	Bens Móveis	0
1.3.2.1.01.00.00	Máquinas e Equipamentos	0
1.3.2.1.02.00.00	Sistemas Aplicativos	0
1.3.2.1.03.00.00	Móveis e Utensílios	0
1.3.2.1.04.00.00	Veículos	0
	(-) Depreciação Acumulada	
1.3.2.2.00.00.00	Bens Imóveis	0
	(-) Depreciação Acumulada	
1.3.2.3.00.00.00	Direitos (especificar)	0
1.3.3.0.00.00.00	Diferido (especificar)	0
2.0.0.0.00.00.00	Passivo	
2.1.0.0.00.00.00	Passivo Circulante	
2.1.1.0.00.00.00	Fornecedores de Bens e Serviços (especificar)	0
2.1.2.0.00.00.00	Obrigações Trabalhistas, Sociais e Fiscais (especificar)	0
2.1.3.0.00.00.00	Obrigações Provisionadas (especificar)	0
2.1.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos (especificar)	0
2.1.5.0.00.00.00	Outras Obrigações a Pagar (especificar)	0
2.2.0.0.00.00.00	Exigível a Longo Prazo	
2.2.1.0.00.00.00	Fornecedores (especificar)	0
2.2.2.0.00.00.00	Obrigações a Pagar (especificar)	0
2.3.0.0.00.00.00	Patrimônio Líquido	
2.3.1.0.00.00.00	Resultado do Exercício	0
2.3.2.0.00.00.00	Resultado Acumulado	0

LOCAL: DUQUE DE CAXIAS DATA 26/04/2012

Presidente Tesoureiro Contabilista/CRC nº 052.306/0-0

088ª Zona Eleitoral

Editais

Edital nº 15/2012

A Dr.ª PAULA FETEIRA SOARES, Juíza da 088ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, nomeada na forma da lei e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 120 do Código Eleitoral e na Resolução TSE nº 23.341/2011

FAZ SABER, que realizará, no dia 18/06/2012, às 14 h, na sede deste juízo, localizado no Cartório Eleitoral desta 88ª Zona Eleitoral/RJ, situado na Avenida Presidente Lincoln, 911 – Loja J – Vilar dos Teles – São João de Meriti/RJ, AUDIÊNCIA PÚBLICA para divulgação e nomeação dos cidadãos que deverão compor as Mesas Receptoras de Votos nas Seções desta 088ª Zona Eleitoral/RJ no dia 07/10/2012 e no dia 28/10/2012, em eventual segundo turno, das Eleições Municipais de 2012, na forma da lei.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital, e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de dois mil e doze**.** Eu, Lucio Maciel de Toledo Malta, Chefe de Cartório, digitei o presente que vai assinado pela Juiza Eleitoral

PAULA FETEIRA SOARES
Juíza Eleitoral – 088 ZE/RJ

095ª Zona Eleitoral

Balanços Contábeis

EDITAL N.º 14/2012

BALANÇO CONTÁBIL – PSDC – EXERCÍCIO 2011
Prazo: 15 dias

O Doutor LUIZ ALBERTO NUNES DA SILVA, Juiz desta 95ª Zona Eleitoral – Bom Jesus do Itabapoana-RJ, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei n.º 9.096/95, o Balanço Patrimonial apresentado a este Juízo pelo órgão municipal do Partido Social Democrata Cristão – PSDC como peça integrante da Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2011.
Os demais Partidos Políticos, na forma do parágrafo único do artigo 35 da referida Lei, poderão examinar toda a Prestação de Contas Anual, no prazo de quinze dias após a publicação deste, abrindo o prazo de cinco dias para impugná-la, podendo, ainda, relatar fatos, indicar provas e pedir abertura de investigação para apurar qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, em 29 de maio de 2012./. Eu, _____, Claudine da Costa Carvalho, Analista Judiciário, matr. 00715207, digitei, e eu, _____, Raquel Baptista Lemgruber, Chefe de Cartório, matr. 09604027 assino o presente, assino o presente, conforme autorização contida na Portaria n.º 04/2012 deste Juízo Eleitoral.
RAQUEL BAPTISTA LEMGRUBER
Chefe de Cartório

Balanço Patrimonial

Pág.: 1

Partido : Partido Social Democrata Cristão — Nº Controle: 60155-2172

Órgão do Partido : Municipal — UF/Município : RJ/BOM JESUS DO ITABAPOANA — Ano: 2011

	Total
1 ATIVO	0,00
1.1 ATIVO CIRCULANTE	
1.2 REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	
1.3 ATIVO PERMANENTE	
2 PASSIVO	0,00
2.1 PASSIVO CIRCULANTE	

BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, 31 de dezem

RICARDO SOARES DE AGUIAR
Presidente

JONAS TIRADENTES DE SOUZA
Tesoureiro

SAMUEL JUNIOR SOARES DE AGUIAR
Contabilista/CRC n.º - 56981/S-ES

EDITAL N.º 15/2012

BALANÇO CONTÁBIL – PV – EXERCÍCIO 2011

Prazo: 15 dias

O Doutor LUIZ ALBERTO NUNES DA SILVA, Juiz desta 95ª Zona Eleitoral – Bom Jesus do Itabapoana-RJ, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei n.º 9.096/95, o Balanço Patrimonial apresentado a este Juízo pelo órgão municipal do Partido Verde – PV, como peça integrante da Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2011.

Os demais Partidos Políticos, na forma do parágrafo único do artigo 35 da referida Lei, poderão examinar toda a Prestação de Contas Anual, no prazo de quinze dias após a publicação deste, abrindo o prazo de cinco dias para impugná-la, podendo, ainda, relatar fatos, indicar provas e pedir abertura de investigação para apurar qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, em 29 de maio de 2012./. Eu, _____, Claudine da Costa Carvalho, Analista Judiciário, matr. 00715207, digitei, e eu, _____, Raquel Baptista Lemgruber, Chefe de Cartório, matr. 09604027 assino o presente, conforme autorização contida na Portaria n. 04/2012.

RAQUEL BAPTISTA LEMGRUBER
Chefe de Cartório

Balanço Patrimonial

Partido: Partido Verde - PV

Órgão do Partido: Municipal Município/UF: Bom Jesus do Itabapoana/RJ Ano: 2011

	TOTAL
1-ATIVO.....	0,00
1.1 - ATIVO CIRCULANTE	0,00
1.2 - REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	0,00
1.3. - ATIVO PERMANENTE	0,00
2 – PASSIVO.....	0,00
2.1 PASSIVO CIRCULANTE	0,00

Bom Jesus do Itabapoana – RJ, 31 de Dezembro de 2011

Marcelo Xavier de Almeida – Presidente

Mauricio Rocha de Almeida – Tesoureiro

Silvana A.S.S. Caetano/Contabilista/CRC-RJ nº 107694/O-6

Portarias

PORTARIA Nº 04/2012

O Doutor LUIZ ALBERTO NUNES DA SILVA, Juiz desta 95ª Zona Eleitoral - Bom Jesus do Itabapoana-RJ, por nomeação na forma da Lei, Etc.
CONSIDERANDO que, a critério do Juiz Eleitoral, poderá ser delegada, por portaria, a prática de atos administrativos e atos de mero expediente sem caráter decisório, nos termos do art. 93, XIV, da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º - DELEGAR ao Chefe de Cartório em exercício de suas funções perante esta 95ª Zona Eleitoral a competência para assinatura dos Editais de envio de Balanços Patrimoniais apresentados pelos Partidos Políticos, em sede de processos judiciais de Prestação de Contas, para publicação no Diário de Justiça Eletrônico.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 21 de maio de 2012.
(a) LUIZ ALBERTO NUNES DA SILVA - Juiz Eleitoral

PORTARIA Nº 03/2012

O Doutor LUIZ ALBERTO NUNES DA SILVA, Juiz desta 95ª Zona Eleitoral - Bom Jesus do Itabapoana-RJ, por nomeação na forma da Lei, Etc.
CONSIDERANDO o previsto no item 4.1, Capítulo II, Título II, do Manual de Procedimentos Cartorários da Egrégia CRE/RJ (Prov. CRE nº 01/2010);
CONSIDERANDO o propósito deste Juízo em atender pronta e satisfatoriamente aos eleitores que buscam este Cartório da 95ª Zona Eleitoral;
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR aos servidores AURELIO AQUINO DE SOUZA, Servidor Cedido por convênio, TE 768822103/70, CLAUDINE DA COSTA CARVALHO, Analista Judiciária, matr. 00715207, JACIARA CESAR DE SOUZA PIEDADE, Servidora Requisitada, matr. 00003699, MARINA DOS SANTOS, Servidora Cedida por convênio, matr. 00004986 e RODRIGO PIEDADE LOPES, Técnico Judiciário, matr. 00706069, lotados neste Juízo da 95ª Zona Eleitoral, a subscreverem todas as certidões expedidas através do sistema ELO, na ausência da Chefe de Cartório, ainda que para eleitor inscrito em outra Zona Eleitoral, observando a quitação de possíveis débitos com a Justiça Eleitoral.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 02/12, baixada por este Juízo em 19/04/2012.
Encaminhe-se a presente, por fax, à Egrégia Corregedoria Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, nos termos do Manual de Procedimentos Cartorários.
Publique-se.
Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 21 de maio de 2012.
(a) LUIZ ALBERTO NUNES DA SILVA - Juiz Eleitoral

106ª Zona Eleitoral

Decisões

Processo nº 32-24.2012.6.19.0106

Classe Processual: PC – Prestação de Contas
Requerente: Partido Socialista Brasileiro – PSB
Advogado(a): Rodrigo Jardim Ascoly – OAB/RJ nº 119.645
DECISÃO (fls. 51): Iniciem-se os trabalhos de análise das contas apresentadas. Designo a servidora Roberta dos Santos Roeles Santana da Silva, matrícula TRE/RJ 00715196, como a responsável pelo exame técnico.
Itaocara, 29/05/2012. Rodrigo Rocha de Jesus. Juiz Eleitoral

Processo nº 30-54.2012.6.19.0106

Classe Processual: PC – Prestação de Contas

Requerente: Partido Republicano Brasileiro – PRB
Advogado(a): Leonardo Bucker de Jesus – OAB/RJ nº 82.215
DECISÃO (fls. 28): Iniciem-se os trabalhos de análise das contas apresentadas. Designo a servidora Roberta dos Santos Roeles Santana da Silva, matrícula TRE/RJ 00715196, como a responsável pelo exame técnico.
Itaocara, 29/05/2012. Rodrigo Rocha de Jesus. Juiz Eleitoral

Processo nº 25-32.2012.6.19.0106

Classe Processual: PC – Prestação de Contas
Requerente: Partido Democrático Trabalhista – PDT
Advogado(a): Otílio Veríssimo Pontes – OAB/RJ nº 86.337
DECISÃO (fls. 36): Iniciem-se os trabalhos de análise das contas apresentadas. Designo a servidora Roberta dos Santos Roeles Santana da Silva, matrícula TRE/RJ 00715196, como a responsável pelo exame técnico.
Itaocara, 29/05/2012. Rodrigo Rocha de Jesus. Juiz Eleitoral

Processo nº 24-47.2012.6.19.0106

Classe Processual: PC – Prestação de Contas
Requerente: Partido Social Democrata Cristão – PSDC
Advogado(a): Karla Daflon Ferreira Linhares – OAB/RJ nº 128.281
DECISÃO (fls. 53): Iniciem-se os trabalhos de análise das contas apresentadas. Designo a servidora Roberta dos Santos Roeles Santana da Silva, matrícula TRE/RJ 00715196, como a responsável pelo exame técnico.
Itaocara, 29/05/2012. Rodrigo Rocha de Jesus. Juiz Eleitoral

Processo nº 23-62.2012.6.19.0106

Classe Processual: PC – Prestação de Contas
Requerente: Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB
Advogado(a): Karla Daflon Ferreira Linhares – OAB/RJ nº 128.281
DECISÃO (fls. 69): Iniciem-se os trabalhos de análise das contas apresentadas. Designo a servidora Roberta dos Santos Roeles Santana da Silva, matrícula TRE/RJ 00715196, como a responsável pelo exame técnico.
Itaocara, 29/05/2012. Rodrigo Rocha de Jesus. Juiz Eleitoral

Processo nº 21-92.2012.6.19.0106

Classe Processual: PC – Prestação de Contas
Requerente: Partido Progressista – PP
Advogado(a): Karla Daflon Ferreira Linhares – OAB/RJ nº 128.281
DECISÃO (fls. 39): Iniciem-se os trabalhos de análise das contas apresentadas. Designo a servidora Roberta dos Santos Roeles Santana da Silva, matrícula TRE/RJ 00715196, como a responsável pelo exame técnico.
Itaocara, 29/05/2012. Rodrigo Rocha de Jesus. Juiz Eleitoral

Processo nº 22-77.2012.6.19.0106

Classe Processual: PC – Prestação de Contas
Requerente: Partido Verde – PV
Advogado(a): Karla Daflon Ferreira Linhares – OAB/RJ nº 128.281
DECISÃO (fls. 36): Iniciem-se os trabalhos de análise das contas apresentadas. Designo a servidora Roberta dos Santos Roeles Santana da Silva, matrícula TRE/RJ 00715196, como a responsável pelo exame técnico.
Itaocara, 29/05/2012. Rodrigo Rocha de Jesus. Juiz Eleitoral

Processo nº 28-84.2012.6.19.0106

Classe Processual: PC – Prestação de Contas
Requerente: Partido da República – PR
Advogado(a): Otílio Veríssimo Pontes – OAB/RJ nº 86.337
DECISÃO (fls. 36): Iniciem-se os trabalhos de análise das contas apresentadas. Designo a servidora Roberta dos Santos Roeles Santana da Silva, matrícula TRE/RJ 00715196, como a responsável pelo exame técnico.
Itaocara, 29/05/2012. Rodrigo Rocha de Jesus. Juiz Eleitoral

Processo nº29-69.2012.6.19.0106

Classe Processual: PC – Prestação de Contas
Requerente: Partido Social Democrático – PSD
Advogado(a): Paulo Victor Queiroz de Souza – OAB/RJ nº 144.368
DECISÃO (fls. 37): Iniciem-se os trabalhos de análise das contas apresentadas. Designo a servidora Elaine Freixo Seixas como a responsável pelo exame técnico.
Itaocara, 29/05/2012. Rodrigo Rocha de Jesus. Juiz Eleitoral

Processo nº 31-39.2012.6.19.0106

Classe Processual: PC – Prestação de Contas
Requerente: Democratas – DEM
Advogado(a): Otílio Veríssimo Pontes – OAB/RJ nº 86.337
DECISÃO (fls. 36): Iniciem-se os trabalhos de análise das contas apresentadas. Designo a servidora Elaine Freixo Seixas como a responsável pelo exame técnico.
Itaocara, 29/05/2012. Rodrigo Rocha de Jesus. Juiz Eleitoral

Processo nº 26-17.2012.6.19.0106

Classe Processual: PC – Prestação de Contas
Requerente: Partido Renovador Trabalhista Brasileiro – PRTB
Advogado(a): Karla Daflon Ferreira Linhares – OAB/RJ nº 128.281
DECISÃO (fls. 36): Iniciem-se os trabalhos de análise das contas apresentadas. Designo a servidora Elaine Freixo Seixas como a responsável pelo exame técnico.
Itaocara, 29/05/2012. Rodrigo Rocha de Jesus. Juiz Eleitoral

Processo nº 27-02.2012.6.19.0106

Classe Processual: PC – Prestação de Contas
Requerente: Partido Trabalhista Brasileiro – PTB
Advogado(a): Karla Daflon Ferreira Linhares – OAB/RJ nº 128.281
DECISÃO (fls.36): Iniciem-se os trabalhos de análise das contas apresentadas. Designo a servidora Elaine Freixo Seixas como a responsável pelo exame técnico.
Itaocara, 29/05/2012. Rodrigo Rocha de Jesus. Juiz Eleitoral

110ª Zona Eleitoral

Decisões

AÇÃO PENAL Nº 29-96.2008.6.19.0110

Autor: Ministério Público Eleitoral
Réu: Jeferson de Macedo Henriques
Advogada: Michele Macedo Deluca Alves, OAB Nº 141.416
DECISÃO:
Homologo a transação penal à fl. 91 para que surta seus legais e regulares efeitos. Intime-se o réu para o

devido cumprimento. Anote-se onde couber.
Magé, 22 de maio de 2012. Patricia Domingues Salustiano, Juíza Eleitoral.

Ação Penal nº 7839-30.2009.6.19.0110

Autor: Ministério Público Eleitoral
Réu: Núbia Cozzolino
Advogada: Michele Macedo Deluca Alves, OAB/RJ Nº 141.416
Réu: Elvira Maria Pieri Pereira
Advogado: Sérgio Moreira da Silva, OAB/RJ Nº 33.458
DECISÃO:
Defiro vista pelo prazo de 5(cinco) dias.Dra. Patricia Domingues Salustiano, juíza eleitoral. Magé, 16 de maio de 2012.

119ª Zona Eleitoral

Editais

Nomeação de Mesários

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
JUÍZO DA 119ª ZONA ELEITORAL

Edital nº 22/2012

O Dr. ANDRÉ FERNANDES ARRUDA, Juiz da 119ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 120 do Código Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto no item 1 da Resolução n.º 21.726/2004;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que, no dia dez de junho de dois mil e doze, às onze horas, será realizada audiência pública para nomear os Membros de Mesa Receptora de Votos que atuarão nas Eleições do corrente ano.
Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, em vinte e cinco de maio de dois mil e doze, eu, Eduardo Mello Gonçalves, Chefe do Cartório, digitei o presente, que vai assinado pelo Excelentíssimo Juiz Eleitoral.

(a) ANDRÉ FERNANDES ARRUDA, Juiz Eleitoral

124ª Zona Eleitoral

Editais

Edital 18/2012

A Doutora TULA CORREA DE MELLO BARBOSA, Juiza da 124ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, em cumprimento ao disposto no artigo 120 do Código Eleitoral, serão nomeados os membros das Mesas Receptoras de Votos das Eleições do corrente ano, no dia 12 de junho de 2012, às 13:00 horas, em audiência pública a ser realizada na sede deste Juízo Eleitoral - Rua Figueiredo Camargo 1.133 Sala 303 – Bangu.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Exm[a]. Juiza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste Município do Rio de Janeiro em vinte e nove de maio do ano dois mil e doze. Eu, Rodrigo Augusto Batalha Alves, Chefe de Cartório em exercício, digitei o presente, que vai assinado pela MM[a]. Juiza Eleitoral.

TULA CORREA DE MELLO BARBOSA
Juiza– 124ª Z.E/ RJ

126ª Zona Eleitoral

Decisões

DECISÃO

JUÍZO DA 126ª ZONA ELEITORAL DE DUQUE DE CAXIAS/RJ
Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 282, Parque Duque, Duque de Caxias/RJ
Tel.: 2671-5465 / 2671-9647

Processo nº 28-24.2012.6.19.0126 (prot. nº 31.641/2012)
Classe: Petição (Propaganda Eleitoral Extemporânea)
Candidato: AILTON ABREU NASCIMENTO (CHIQUINHO CAIPIRA)
Interessado: ABAAN
Advogados do Interessado (ABAAN): DR. DANIEL SIMONI – OAB/RJ 82.609
DR. ROBERTO FERNANDES DIMA – OAB/RJ 112.220
Decisão (fl. 423): "Fls. 200 e seguintes - Defiro a dilação do prazo em 10 (dez) dias. Publique-se. Após, ao Ministério Público Eleitoral sobre todo o processado.". Duque de Caxias, 29 de maio de 2012. – DRA. NATACHA NASCIMENTO GOMES TOSTES GONÇALVES DE OLIVEIRA – JUÍZA ELEITORAL.

Portarias

PORTARIA

JUÍZO DA 126ª ZONA ELEITORAL DE DUQUE DE CAXIAS/RJ
Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 282, Parque Duque, Duque de Caxias/RJ
Tel.: 2671-5465 / 2671-9647

PORTARIA N.º 004/2012

A DOUTORA NATACHA NASCIMENTO GOMES TOSTES GONÇALVES DE OLIVEIRA, Juíza Titular da 126ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 2º, § 2º, da Resolução TRE/RJ nº 808/2012,RESOLVE:

Delegar à servidora KENYA REGINA GONÇALVES DE ALMEIDA ANDRADE, Chefe de Cartório, matr. 00115079, o ato de subscrever as convocações dos eleitores nomeados que exercerão as funções de Presidentes de Mesa, Mesários, Administradores de Prédio, membros da Junta Eleitoral, Escrutinadores e seus Auxiliares, nas Eleições Municipais de 2012.

Publique-se na Imprensa Oficial e afixe-se no local de costume.

Duque de Caxias, 28 de maio de 2012. – DRA. NATACHA NASCIMENTO GOMES TOSTES GONÇALVES DE OLIVEIRA – JUÍZA ELEITORAL.

129ª Zona Eleitoral

Editais

Edital - Audiência Pública

Edital nº 19/2012

O Doutor WLADIMIR HUNGRIA, Juiz titular da 129.ª Zona Eleitoral, Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro e República Federativa do Brasil, por nomeação na forma da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 etc.

FAZ SABER, em cumprimento ao artigo 68 do Código Eleitoral e, considerando o cronograma aprovado pela resolução TSE nº 23.375/2012, que fará realizar, no dia 04/07/2012, às 15h., na sede deste Juízo, AUDIÊNCIA PÚBLICA para declaração do encerramento do cadastro eleitoral, ocasião em que dará publicidade do nome do último eleitor inscrito com o respectivo número do título eleitoral, bem como os nomes e números de inscrições eleitorais dos dez últimos eleitores cujas transferências estejam definitivamente ultimadas.
E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital, intimar o representante do Ministério Público Eleitoral e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Campos dos Goytacazes, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e doze. Eu, Lícia da Costa S Crisóstomo, Técnico Judiciário, Mat. TRE/RJ 001.06141, digitei o presente, que vai assinado pelo Juiz Eleitoral.

WLADIMIR HUNGRIA
Juiz Eleitoral

Portarias

Portaria - Eleições 2012

Portaria n.º 03/2012

O Excelentíssimo Senhor Dr. Wladimir Hungria, Juiz desta 129.ª Zona Eleitoral, município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, por nomeação na forma da lei e no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de agilização da convocação dos eleitores que serão empossados como membros de mesa receptora de votos, administradores de prédio, escrutinadores, auxiliares e membros da Junta Eleitoral;

Considerando o disposto no art.2º, §2º da resolução TRE/RJ nº808/2012,

RESOLVE:

Delegar à chefe de cartório ÉLIDA SOARES DA ROCHA TAVARES, matrícula nº 001.15027, as convocações dos eleitores nomeados para exercerem as funções de membros de mesa receptora de votos, administradores de prédio, escrutinadores, auxiliares e membros da Junta Eleitoral para as Eleições Municipais de 2012.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos, 29 de maio de 2012.

WLADIMIR HUNGRIA
Juiz Eleitoral

136ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 014/2012

O Doutor Marcelo Castro Anátocles da Silva Ferreira, Juiz da 136ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou conhecimento dele tiverem que, em cumprimento ao disposto no artigo 68 do Código Eleitoral e no Aviso CRE – nº 37/2012, será realizada audiência pública para declaração do encerramento do cadastro eleitoral, no dia 04 de julho de 2012, às 14:00 horas, na sede deste Juízo Eleitoral – Rua Dr. Feliciano Sodré, 153 – Fundos – São Gonçalo/RJ. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e doze. Eu, Eunice Maria Queiroz Ferreira, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pelo Juiz Eleitoral.

Marcelo Castro Anátocles da Silva Ferreira
Juiz Eleitoral

Portarias

PORTARIA Nº 03/2012

O Doutor MARCELO CASTRO ANÁTOCLES DA SILVA FERREIRA, Juiz Eleitoral da 136ª Zona Eleitoral – São Gonçalo, na forma da lei, no uso de suas atribuições legais, etc e

CONSIDERANDO os termos da Resolução TSE n° 23.372/2011, que disciplina a constituição das mesas receptoras de votos nas Eleições de 2012;
CONSIDERANDO a Res. TRE nº 808/12 que dispõe sobre a obrigatoriedade de nomeação de eleitores e de servidores estranhos ao quadro de pessoal da Justiça Eleitoral;
CONSIDERANDO a busca da eficiência, o princípio da descentralização administrativa e a necessidade de dar celeridade aos trabalhos cartorários;

RESOLVE:

1º Delegar poderes à Chefe de Cartório, Eunice Maria Queiroz Ferreira, Matrícula 09604060, para convocar os eleitores que exercerão as funções de Mesários e Administradores de Locais de Votação, bem como de Membros de Juntas Eleitorais, Escrutinadores e auxiliares nas Eleições Municipais de 2012.

2º Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Dado e passado neste Município de São Gonçalo, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.
Publique-se no DJE.

Marcelo Castro Anátocles da Silva Ferreira
Juiz Eleitoral

138ª Zona Eleitoral

Balanços Contábeis

Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial
Partido Republicano Brasileiro – PRB
Exercício 2011

BALANÇO PATRIMONIAL

MODELO

PARTIDO: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB

ÓRGÃO DO PARTIDO: MUNICIIPAL | MUNICÍPIO: QUEIMSADOS

TÍTULO DA CONTA		Total R$
1.0.0.0.00.00.00	Ativo	0
1.1.0.0.00.00.00	Ativo Circulante	0
1.1.1.0.00.00.00	Disponível	0
1.1.1.1.00.00.00	Caixa	0
1.1.1.1.01.00.00	Caixa Fundo Partidário	0
1.1.1.1.02.00.00	Caixa Outros Recursos	0
1.1.1.2.00.00.00	Banco Conta Movimento	0
1.1.1.2.01.00.00	Banco A 999 Agência 999 Conta 99999-9	0
1.1.1.2.02.00.00	Banco B 999 Agência 999 Conta 99999-9	0
1.1.1.2.03.00.00	Banco C 999 Agência 999 Conta 99999-9	0
1.1.1.3.00.00.00	Aplicações Financeiras (especificar)	0
1.1.1.4.00.00.00	Numerários em Trânsito (especificar)	0
1.1.2.0.00.00.00	Créditos (especificar)	0
1.1.3.0.00.00.00	Adiantamentos (especificar)	0
1.1.4.0.00.00.00	Estoques (especificar)	0
1.1.5.0.00.00.00	Despesas Pagas Antecipadamente (especificar)	0
1.2.0.0.00.00.00	Realizável a Longo Prazo	0
1.2.1.0.00.00.00	Direitos Realizáveis Após o Exercício Seguinte (especificar)	0
1.2.2.0.00.00.00	Despesas Pagas Antecipadamente – Realizáveis após o Exercício Seguinte (especificar)	0
1.3.0.0.00.00.00	Ativo Permanente	0
1.3.1.0.00.00.00	Investimentos (especificar)	0
1.3.2.0.00.00.00	Imobilizado	0
1.3.2.1.00.00.00	Bens Móveis	0
1.3.2.1.01.00.00	Máquinas e Equipamentos	0
1.3.2.1.02.00.00	Sistemas Aplicativos	0
1.3.2.1.03.00.00	Móveis e Utensílios	0
1.3.2.1.04.00.00	Veículos	0
	(-) Depreciação Acumulada	0
1.3.2.2.00.00.00	Bens Imóveis	0
	(-) Depreciação Acumulada	0
1.3.2.3.00.00.00	Direitos (especificar)	0
1.3.3.0.00.00.00	Diferido (especificar)	0
2.0.0.0.00.00.00	Passivo	0
2.1.0.0.00.00.00	Passivo Circulante	0
2.1.1.0.00.00.00	Fornecedores de Bens e Serviços (especificar)	0
2.1.2.0.00.00.00	Obrigações Trabalhistas, Sociais e Fiscais (especificar)	0
2.1.3.0.00.00.00	Obrigações Provisionadas (especificar)	0
2.1.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos (especificar)	0
2.1.5.0.00.00.00	Outras Obrigações a Pagar (especificar)	0
2.2.0.0.00.00.00	Exigível a Longo Prazo	0
2.2.1.0.00.00.00	Fornecedores (especificar)	0
2.2.2.0.00.00.00	Obrigações a Pagar (especificar)	0
2.3.0.0.00.00.00	Patrimônio Líquido	0
2.3.1.0.00.00.00	Resultado do Exercício	0
2.3.2.0.00.00.00	Resultado Acumulado	0

LOCAL : QUEIMADOS DATA 27/04//2012

Presidente

Tesoureiro

Cosme Silva Pereira
TEC EM CONTABILIDADE
CRC RJ 6.835

Contabilista/CRC nº

Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial
Partido da Mobilização Nacional – PMN
Exercício 2011

BALANÇO PATRIMONIAL

PARTIDO: **PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL - PMN**	ANO: 2011
ÓRGÃO DO PARTIDO: **COMISSÃO PROVISÓRIA**	MUNICÍPIO: QUEIMADOS - RJ

	TÍTULO DA CONTA	Total R$
1.0.0.0.00.00.00	Ativo	0,00
1.1.0.0.00.00.00	Ativo Circulante	0,00
1.1.1.0.00.00.00	Disponível	0,00
1.1.1.1.00.00.00	Caixa	0,00
1.1.1.1.01.00.00	Caixa Fundo Partidário	0,00
1.1.1.1.02.00.00	Caixa Outros Recursos	0,00
1.1.1.2.00.00.00	Banco Conta Movimento	0,00
1.1.1.2.01.00.00	Banco A 999 Agência 999 Conta 99999-9	0,00
1.1.1.2.02.00.00	Banco B 999 Agência 999 Conta 99999-9	0,00
1.1.1.2.03.00.00	Banco C 999 Agência 999 Conta 99999-9	0,00
1.1.1.3.00.00.00	Aplicações Financeiras (especificar)	0,00
1.1.1.4.00.00.00	Numerários em Trânsito (especificar)	0,00
1.1.2.0.00.00.00	Créditos (especificar)	0,00
1.1.3.0.00.00.00	Adiantamentos (especificar)	0,00
1.1.4.0.00.00.00	Estoques (especificar)	0,00
1.1.5.0.00.00.00	Despesas Pagas Antecipadamente (especificar)	0,00
1.2.0.0.00.00.00	Realizável a Longo Prazo	0,00
1.2.1.0.00.00.00	Direitos Realizáveis Após o Exercício Seguinte (especificar)	0,00
1.2.2.0.00.00.00	Despesas Pagas Antecipadamente – Realizáveis após o Exercício Seguinte (especificar)	0,00
1.3.0.0.00.00.00	Ativo Permanente	0,00
1.3.1.0.00.00.00	Investimentos (especificar)	0,00
1.3.2.0.00.00.00	Imobilizado	0,00
1.3.2.1.00.00.00	Bens Móveis	0,00
1.3.2.1.01.00.00	Máquinas e Equipamentos	0,00
1.3.2.1.02.00.00	Sistemas Aplicativos	0,00
1.3.2.1.03.00.00	Móveis e Utensílios	0,00
1.3.2.1.04.00.00	Veículos	0,00
	(-) Depreciação Acumulada	0,00
1.3.2.2.00.00.00	Bens Imóveis	0,00
	(-) Depreciação Acumulada	0,00
1.3.2.3.00.00.00	Direitos (especificar)	0,00
1.3.3.0.00.00.00	Diferido (especificar)	0,00
2.0.0.0.00.00.00	Passivo	0,00
2.1.0.0.00.00.00	Passivo Circulante	0,00
2.1.1.0.00.00.00	Fornecedores de Bens e Serviços (especificar)	0,00
2.1.2.0.00.00.00	Obrigações Trabalhistas, Sociais e Fiscais (especificar)	0,00
2.1.3.0.00.00.00	Obrigações Provisionadas (especificar)	0,00
2.1.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos (especificar)	0,00
2.1.5.0.00.00.00	Outras Obrigações a Pagar (especificar)	0,00
2.2.0.0.00.00.00	Exigível a Longo Prazo	0,00
2.2.1.0.00.00.00	Fornecedores (especificar)	0,00
2.2.2.0.00.00.00	Obrigações a Pagar (especificar)	0,00
2.3.0.0.00.00.00	Patrimônio Líquido	0,00
2.3.1.0.00.00.00	Resultado do Exercício	0,00
2.3.2.0.00.00.00	Resultado Acumulado	0,00

Queimados, 30 de abril de 2012.

Ozéias Moreira dos Santos
Presidente

Romilda Gonçalves Machado
Tesoureiro

David Sousa da Conceição
Contador - CRC nº 38700-0

Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial
Partido Trabalhista Cristão – PTC

Exercício 2011

BALANÇO PATRIMONIAL

PARTIDO: **PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO -PTC** | ANO: 2011

ÓRGÃO DO PARTIDO: **COMISSÃO PROVISÓRIA** | MUNICÍPIO: QUEIMADOS - RJ

	TÍTULO DA CONTA	Total R$
1.0.0.0.00.00.00	Ativo	0,00
1.1.0.0.00.00.00	Ativo Circulante	0,00
1.1.1.0.00.00.00	Disponível	0,00
1.1.1.1.00.00.00	Caixa	0,00
1.1.1.1.01.00.00	Caixa Fundo Partidário	0,00
1.1.1.1.02.00.00	Caixa Outros Recursos	0,00
1.1.1.2.00.00.00	Banco Conta Movimento	0,00
1.1.1.2.01.00.00	Banco A 999 Agência 999 Conta 99999-9	0,00
1.1.1.2.02.00.00	Banco B 999 Agência 999 Conta 99999-9	0,00
1.1.1.2.03.00.00	Banco C 999 Agência 999 Conta 99999-9	0,00
1.1.1.3.00.00.00	Aplicações Financeiras (especificar)	0,00
1.1.1.4.00.00.00	Numerários em Trânsito (especificar)	0,00
1.1.2.0.00.00.00	Créditos (especificar)	0,00
1.1.3.0.00.00.00	Adiantamentos (especificar)	0,00
1.1.4.0.00.00.00	Estoques (especificar)	0,00
1.1.5.0.00.00.00	Despesas Pagas Antecipadamente (especificar)	0,00
1.2.0.0.00.00.00	Realizável a Longo Prazo	0,00
1.2.1.0.00.00.00	Direitos Realizáveis Após o Exercício Seguinte (especificar)	0,00
1.2.2.0.00.00.00	Despesas Pagas Antecipadamente – Realizáveis após o Exercício Seguinte (especificar)	0,00
1.3.0.0.00.00.00	Ativo Permanente	0,00
1.3.1.0.00.00.00	Investimentos (especificar)	0,00
1.3.2.0.00.00.00	Imobilizado	0,00
1.3.2.1.00.00.00	Bens Móveis	0,00
1.3.2.1.01.00.00	Máquinas e Equipamentos	0,00
1.3.2.1.02.00.00	Sistemas Aplicativos	0,00
1.3.2.1.03.00.00	Móveis e Utensílios	0,00
1.3.2.1.04.00.00	Veículos	0,00
	(-) Depreciação Acumulada	0,00
1.3.2.2.00.00.00	Bens Imóveis	0,00
	(-) Depreciação Acumulada	0,00
1.3.2.3.00.00.00	Direitos (especificar)	0,00
1.3.3.0.00.00.00	Diferido (especificar)	0,00
2.0.0.0.00.00.00	Passivo	0,00
2.1.0.0.00.00.00	Passivo Circulante	0,00
2.1.1.0.00.00.00	Fornecedores de Bens e Serviços (especificar)	0,00
2.1.2.0.00.00.00	Obrigações Trabalhistas, Sociais e Fiscais (especificar)	0,00
2.1.3.0.00.00.00	Obrigações Provisionadas (especificar)	0,00
2.1.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos (especificar)	0,00
2.1.5.0.00.00.00	Outras Obrigações a Pagar (especificar)	0,00
2.2.0.0.00.00.00	Exigível a Longo Prazo	0,00
2.2.1.0.00.00.00	Fornecedores (especificar)	0,00
2.2.2.0.00.00.00	Obrigações a Pagar (especificar)	0,00
2.3.0.0.00.00.00	Patrimônio Líquido	0,00
2.3.1.0.00.00.00	Resultado do Exercício	0,00
2.3.2.0.00.00.00	Resultado Acumulado	0,00

Queimados, 30 de abril de 2012.

Sebastião Silveira
Presidente

Mário Lopes de Souza
Tesoureiro

David Sousa da Conceição
Contador - CRC/nº 38700-0

Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial
Partido Social Liberal – PSL
Exercício 2011

Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial
Partido Social Liberal – PSL
Exercício 2011

Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial
Partido Social Liberal – PSL
Exercício 2011

BALANÇO PATRIMONIAL

PARTIDO: **PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL** | ANO: 2011

ÓRGÃO DO PARTIDO: **COMISSÃO PROVISÓRIA** | MUNICÍPIO: QUEIMADOS - RJ

TÍTULO DA CONTA		Total R$
1.0.0.0.00.00.00	Ativo	0,00
1.1.0.0.00.00.00	Ativo Circulante	0,00
1.1.1.0.00.00.00	Disponível	0,00
1.1.1.1.00.00.00	Caixa	0,00
1.1.1.1.01.00.00	Caixa Fundo Partidário	0,00
1.1.1.1.02.00.00	Caixa Outros Recursos	0,00
1.1.1.2.00.00.00	Banco Conta Movimento	0,00
1.1.1.2.01.00.00	Banco A 999 Agência 999 Conta 99999-9	0,00
1.1.1.2.02.00.00	Banco B 999 Agência 999 Conta 99999-9	0,00
1.1.1.2.03.00.00	Banco C 999 Agência 999 Conta 99999-9	0,00
1.1.1.3.00.00.00	Aplicações Financeiras (especificar)	0,00
1.1.1.4.00.00.00	Numerários em Trânsito (especificar)	0,00
1.1.2.0.00.00.00	Créditos (especificar)	0,00
1.1.3.0.00.00.00	Adiantamentos (especificar)	0,00
1.1.4.0.00.00.00	Estoques (especificar)	0,00
1.1.5.0.00.00.00	Despesas Pagas Antecipadamente (especificar)	0,00
1.2.0.0.00.00.00	Realizável a Longo Prazo	0,00
1.2.1.0.00.00.00	Direitos Realizáveis Após o Exercício Seguinte (especificar)	0,00
1.2.2.0.00.00.00	Despesas Pagas Antecipadamente – Realizáveis após o Exercício Seguinte (especificar)	0,00
1.3.0.0.00.00.00	Ativo Permanente	0,00
1.3.1.0.00.00.00	Investimentos (especificar)	0,00
1.3.2.0.00.00.00	Imobilizado	0,00
1.3.2.1.00.00.00	Bens Móveis	0,00
1.3.2.1.01.00.00	Máquinas e Equipamentos	0,00
1.3.2.1.02.00.00	Sistemas Aplicativos	0,00
1.3.2.1.03.00.00	Móveis e Utensílios	0,00
1.3.2.1.04.00.00	Veículos	0,00
	(-) Depreciação Acumulada	0,00
1.3.2.2.00.00.00	Bens Imóveis	0,00
	(-) Depreciação Acumulada	0,00
1.3.2.3.00.00.00	Direitos (especificar)	0,00
1.3.3.0.00.00.00	Diferido (especificar)	0,00
2.0.0.0.00.00.00	Passivo	0,00
2.1.0.0.00.00.00	Passivo Circulante	0,00
2.1.1.0.00.00.00	Fornecedores de Bens e Serviços (especificar)	0,00
2.1.2.0.00.00.00	Obrigações Trabalhistas, Sociais e Fiscais (especificar)	0,00
2.1.3.0.00.00.00	Obrigações Provisionadas (especificar)	0,00
2.1.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos (especificar)	0,00
2.1.5.0.00.00.00	Outras Obrigações a Pagar (especificar)	0,00
2.2.0.0.00.00.00	Exigível a Longo Prazo	0,00
2.2.1.0.00.00.00	Fornecedores (especificar)	0,00
2.2.2.0.00.00.00	Obrigações a Pagar (especificar)	0,00
2.3.0.0.00.00.00	Patrimônio Líquido	0,00
2.3.1.0.00.00.00	Resultado do Exercício	0,00
2.3.2.0.00.00.00	Resultado Acumulado	0,00

Queimados, 30 de abril de 2012

Valdemi Braz de São Pedro
Valdemi Braz de São Pedro
Presidente

Ramiro Duarte Filho
Tesoureiro

David Sousa da Conceição
Contabilista - CRC nº 38700-0

Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial
Partido Social Democrático – PSD
Exercício 2011

BALANÇO PATRIMONIAL

PARTIDO: **PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD**	ANO: 2011
ÓRGÃO DO PARTIDO: **COMISSÃO PROVISÓRIA**	MUNICÍPIO: QUEIMADOS - RJ

TÍTULO DA CONTA		Total R$
1.0.0.0.00.00.00	Ativo	0,00
1.1.0.0.00.00.00	Ativo Circulante	0,00
1.1.1.0.00.00.00	Disponível	0,00
1.1.1.1.00.00.00	Caixa	0,00
1.1.1.1.01.00.00	Caixa Fundo Partidário	0,00
1.1.1.1.02.00.00	Caixa Outros Recursos	0,00
1.1.1.2.00.00.00	Banco Conta Movimento	0,00
1.1.1.2.01.00.00	Banco A 999 Agência 999 Conta 99999-9	0,00
1.1.1.2.02.00.00	Banco B 999 Agência 999 Conta 99999-9	0,00
1.1.1.2.03.00.00	Banco C 999 Agência 999 Conta 99999-9	0,00
1.1.1.3.00.00.00	Aplicações Financeiras (especificar)	0,00
1.1.1.4.00.00.00	Numerários em Trânsito (especificar)	0,00
1.1.2.0.00.00.00	Créditos (especificar)	0,00
1.1.3.0.00.00.00	Adiantamentos (especificar)	0,00
1.1.4.0.00.00.00	Estoques (especificar)	0,00
1.1.5.0.00.00.00	Despesas Pagas Antecipadamente (especificar)	0,00
1.2.0.0.00.00.00	Realizável a Longo Prazo	0,00
1.2.1.0.00.00.00	Direitos Realizáveis Após o Exercício Seguinte (especificar)	0,00
1.2.2.0.00.00.00	Despesas Pagas Antecipadamente – Realizáveis após o Exercício Seguinte (especificar)	0,00
1.3.0.0.00.00.00	Ativo Permanente	0,00
1.3.1.0.00.00.00	Investimentos (especificar)	0,00
1.3.2.0.00.00.00	Imobilizado	0,00
1.3.2.1.00.00.00	Bens Móveis	0,00
1.3.2.1.01.00.00	Máquinas e Equipamentos	0,00
1.3.2.1.02.00.00	Sistemas Aplicativos	0,00
1.3.2.1.03.00.00	Móveis e Utensílios	0,00
1.3.2.1.04.00.00	Veículos	0,00
	(-) Depreciação Acumulada	0,00
1.3.2.2.00.00.00	Bens Imóveis	0,00
	(-) Depreciação Acumulada	0,00
1.3.2.3.00.00.00	Direitos (especificar)	0,00
1.3.3.0.00.00.00	Diferido (especificar)	0,00
2.0.0.0.00.00.00	Passivo	0,00
2.1.0.0.00.00.00	Passivo Circulante	0,00
2.1.1.0.00.00.00	Fornecedores de Bens e Serviços (especificar)	0,00
2.1.2.0.00.00.00	Obrigações Trabalhistas, Sociais e Fiscais (especificar)	0,00
2.1.3.0.00.00.00	Obrigações Provisionadas (especificar)	0,00
2.1.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos (especificar)	0,00
2.1.5.0.00.00.00	Outras Obrigações a Pagar (especificar)	0,00
2.2.0.0.00.00.00	Exigível a Longo Prazo	0,00
2.2.1.0.00.00.00	Fornecedores (especificar)	0,00
2.2.2.0.00.00.00	Obrigações a Pagar (especificar)	0,00
2.3.0.0.00.00.00	Patrimônio Líquido	0,00
2.3.1.0.00.00.00	Resultado do Exercício	0,00
2.3.2.0.00.00.00	Resultado Acumulado	0,00

Queimados, 30 de abril de 2012.

Carlos Albino Pires de Andrade
Presidente

Fernanda dos Santos Freitas
Tesoureiro

David Sousa da Conceição
Contador - CRC nº 38700-0

Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial
Partido Social Democrata Cristão – PSDC
Exercício 2011

BALANÇO PATRIMONIAL

PARTIDO: **PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO**	ANO: 2011
ÓRGÃO DO PARTIDO: **COMISSÃO PROVISÓRIA**	MUNICÍPIO: QUEIMADOS - RJ

TÍTULO DA CONTA		Total R$
1.0.0.0.00.00.00	Ativo	0,00
1.1.0.0.00.00.00	Ativo Circulante	0,00
1.1.1.0.00.00.00	Disponível	0,00
1.1.1.1.00.00.00	Caixa	0,00
1.1.1.1.01.00.00	Caixa Fundo Partidário	0,00
1.1.1.1.02.00.00	Caixa Outros Recursos	0,00
1.1.1.2.00.00.00	Banco Conta Movimento	0,00
1.1.1.2.01.00.00	Banco A 999 Agência 999 Conta 99999-9	0,00
1.1.1.2.02.00.00	Banco B 999 Agência 999 Conta 99999-9	0,00
1.1.1.2.03.00.00	Banco C 999 Agência 999 Conta 99999-9	0,00
1.1.1.3.00.00.00	Aplicações Financeiras (especificar)	0,00
1.1.1.4.00.00.00	Numerários em Trânsito (especificar)	0,00
1.1.2.0.00.00.00	Créditos (especificar)	0,00
1.1.3.0.00.00.00	Adiantamentos (especificar)	0,00
1.1.4.0.00.00.00	Estoques (especificar)	0,00
1.1.5.0.00.00.00	Despesas Pagas Antecipadamente (especificar)	0,00
1.2.0.0.00.00.00	Realizável a Longo Prazo	0,00
1.2.1.0.00.00.00	Direitos Realizáveis Após o Exercício Seguinte (especificar)	0,00
1.2.2.0.00.00.00	Despesas Pagas Antecipadamente – Realizáveis após o Exercício Seguinte (especificar)	0,00
1.3.0.0.00.00.00	Ativo Permanente	0,00
1.3.1.0.00.00.00	Investimentos (especificar)	0,00
1.3.2.0.00.00.00	Imobilizado	0,00
1.3.2.1.00.00.00	Bens Móveis	0,00
1.3.2.1.01.00.00	Máquinas e Equipamentos	0,00
1.3.2.1.02.00.00	Sistemas Aplicativos	0,00
1.3.2.1.03.00.00	Móveis e Utensílios	0,00
1.3.2.1.04.00.00	Veículos	0,00
	(-) Depreciação Acumulada	0,00
1.3.2.2.00.00.00	Bens Imóveis	0,00
	(-) Depreciação Acumulada	0,00
1.3.2.3.00.00.00	Direitos (especificar)	0,00
1.3.3.0.00.00.00	Diferido (especificar)	0,00
2.0.0.0.00.00.00	Passivo	0,00
2.1.0.0.00.00.00	Passivo Circulante	0,00
2.1.1.0.00.00.00	Fornecedores de Bens e Serviços (especificar)	0,00
2.1.2.0.00.00.00	Obrigações Trabalhistas, Sociais e Fiscais (especificar)	0,00
2.1.3.0.00.00.00	Obrigações Provisionadas (especificar)	0,00
2.1.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos (especificar)	0,00
2.1.5.0.00.00.00	Outras Obrigações a Pagar (especificar)	0,00
2.2.0.0.00.00.00	Exigível a Longo Prazo	0,00
2.2.1.0.00.00.00	Fornecedores (especificar)	0,00
2.2.2.0.00.00.00	Obrigações a Pagar (especificar)	0,00
2.3.0.0.00.00.00	Patrimônio Líquido	0,00
2.3.1.0.00.00.00	Resultado do Exercício	0,00
2.3.2.0.00.00.00	Resultado Acumulado	0,00

Queimados, 30 de abril de 2012.

Josilene Ramos da Silva Cruz
Presidente

José Carlos do Nascimento
Tesoureiro

David Sousa da Conceição
Contador - CRC nº 138700-0

Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial
Partido Republicano Progressista – PRP
Exercício 2011

Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial

Partido Republicano Progressista – PRP
Exercício 2011

BALANÇO PATRIMONIAL

PARTIDO: **PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA - PRP**	ANO: 2011
ÓRGÃO DO PARTIDO: **COMISSÃO PROVISÓRIA**	MUNICÍPIO: QUEIMADOS - RJ

TÍTULO DA CONTA		Total R$
1.0.0.0.00.00.00	Ativo	0,00
1.1.0.0.00.00.00	Ativo Circulante	0,00
1.1.1.0.00.00.00	Disponível	0,00
1.1.1.1.00.00.00	Caixa	0,00
1.1.1.1.01.00.00	Caixa Fundo Partidário	0,00
1.1.1.1.02.00.00	Caixa Outros Recursos	0,00
1.1.1.2.00.00.00	Banco Conta Movimento	0,00
1.1.1.2.01.00.00	Banco A 999 Agência 999 Conta 99999-9	0,00
1.1.1.2.02.00.00	Banco B 999 Agência 999 Conta 99999-9	0,00
1.1.1.2.03.00.00	Banco C 999 Agência 999 Conta 99999-9	0,00
1.1.1.3.00.00.00	Aplicações Financeiras (especificar)	0,00
1.1.1.4.00.00.00	Numerários em Trânsito (especificar)	0,00
1.1.2.0.00.00.00	Créditos (especificar)	0,00
1.1.3.0.00.00.00	Adiantamentos (especificar)	0,00
1.1.4.0.00.00.00	Estoques (especificar)	0,00
1.1.5.0.00.00.00	Despesas Pagas Antecipadamente (especificar)	0,00
1.2.0.0.00.00.00	Realizável a Longo Prazo	0,00
1.2.1.0.00.00.00	Direitos Realizáveis Após o Exercício Seguinte (especificar)	0,00
1.2.2.0.00.00.00	Despesas Pagas Antecipadamente – Realizáveis após o Exercício Seguinte (especificar)	0,00
1.3.0.0.00.00.00	Ativo Permanente	0,00
1.3.1.0.00.00.00	Investimentos (especificar)	0,00
1.3.2.0.00.00.00	Imobilizado	0,00
1.3.2.1.00.00.00	Bens Móveis	0,00
1.3.2.1.01.00.00	Máquinas e Equipamentos	0,00
1.3.2.1.02.00.00	Sistemas Aplicativos	0,00
1.3.2.1.03.00.00	Móveis e Utensílios	0,00
1.3.2.1.04.00.00	Veículos	0,00
	(-) Depreciação Acumulada	0,00
1.3.2.2.00.00.00	Bens Imóveis	0,00
	(-) Depreciação Acumulada	0,00
1.3.2.3.00.00.00	Direitos (especificar)	0,00
1.3.3.0.00.00.00	Diferido (especificar)	0,00
2.0.0.0.00.00.00	Passivo	0,00
2.1.0.0.00.00.00	Passivo Circulante	0,00
2.1.1.0.00.00.00	Fornecedores de Bens e Serviços (especificar)	0,00
2.1.2.0.00.00.00	Obrigações Trabalhistas, Sociais e Fiscais (especificar)	0,00
2.1.3.0.00.00.00	Obrigações Provisionadas (especificar)	0,00
2.1.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos (especificar)	0,00
2.1.5.0.00.00.00	Outras Obrigações a Pagar (especificar)	0,00
2.2.0.0.00.00.00	Exigível a Longo Prazo	0,00
2.2.1.0.00.00.00	Fornecedores (especificar)	0,00
2.2.2.0.00.00.00	Obrigações a Pagar (especificar)	0,00
2.3.0.0.00.00.00	Patrimônio Líquido	0,00
2.3.1.0.00.00.00	Resultado do Exercício	0,00
2.3.2.0.00.00.00	Resultado Acumulado	0,00

Queimados, 30 de abril de 2012.

Edson Ferreira de Freitas
Presidente

Sebastião Joaquim Jacinto Filho
Tesoureiro

David Sousa da Conceição
Contador - CRC nº 38700-0

Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial
Partido Comunista do Brasil – PC do B
Exercício 2011

BALANÇO PATRIMONIAL

PARTIDO: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL – PC DO B

ÓRGÃO DO PARTIDO: DIRETÓRIO MUNICIPAL | MUNICÍPIO: QUEIMADOS/RJ

TÍTULO DA CONTA		Total R$
1.0.0.0.00.00.00	Ativo	0,00
1.1.0.0.00.00.00	Ativo Circulante	0,00
1.1.1.0.00.00.00	Disponível	0,00
1.1.1.1.00.00.00	Caixa	0,00
1.1.1.1.01.00.00	Caixa Fundo Partidário	0,00
1.1.1.1.02.00.00	Caixa Outros Recursos	0,00
1.1.1.2.00.00.00	Banco Conta Movimento	0,00
1.1.1.2.01.00.00	Banco A 999 Agência 999 Conta 99999-9	0,00
1.1.1.2.02.00.00	Banco B 999 Agência 999 Conta 99999-9	0,00
1.1.1.2.03.00.00	Banco C 999 Agência 999 Conta 99999-9	0,00
1.1.1.3.00.00.00	Aplicações Financeiras (especificar)	0,00
1.1.1.4.00.00.00	Numerários em Trânsito (especificar)	0,00
1.1.2.0.00.00.00	Créditos (especificar)	0,00
1.1.3.0.00.00.00	Adiantamentos (especificar)	0,00
1.1.4.0.00.00.00	Estoques (especificar)	0,00
1.1.5.0.00.00.00	Despesas Pagas Antecipadamente (especificar)	0,00
1.2.0.0.00.00.00	Realizável a Longo Prazo	0,00
1.2.1.0.00.00.00	Direitos Realizáveis Após o Exercício Seguinte (especificar)	0,00
1.2.2.0.00.00.00	Despesas Pagas Antecipadamente – Realizáveis após o Exercício Seguinte (especificar)	0,00
1.3.0.0.00.00.00	Ativo Permanente	0,00
1.3.1.0.00.00.00	Investimentos (especificar)	0,00
1.3.2.0.00.00.00	Imobilizado	0,00
1.3.2.1.00.00.00	Bens Móveis	0,00
1.3.2.1.01.00.00	Máquinas e Equipamentos	0,00
1.3.2.1.02.00.00	Sistemas Aplicativos	0,00
1.3.2.1.03.00.00	Móveis e Utensílios	0,00
1.3.2.1.04.00.00	Veículos	0,00
	(-) Depreciação Acumulada	0,00
1.3.2.2.00.00.00	Bens Imóveis	0,00
	(-) Depreciação Acumulada	0,00
1.3.2.3.00.00.00	Direitos (especificar)	0,00
1.3.3.0.00.00.00	Diferido (especificar)	0,00
2.0.0.0.00.00.00	Passivo	0,00
2.1.0.0.00.00.00	Passivo Circulante	0,00
2.1.1.0.00.00.00	Fornecedores de Bens e Serviços (especificar)	0,00
2.1.2.0.00.00.00	Obrigações Trabalhistas, Sociais e Fiscais (especificar)	0,00
2.1.3.0.00.00.00	Obrigações Provisionadas (especificar)	0,00
2.1.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos (especificar)	0,00
2.1.5.0.00.00.00	Outras Obrigações a Pagar (especificar)	0,00
2.2.0.0.00.00.00	Exigível a Longo Prazo	0,00
2.2.1.0.00.00.00	Fornecedores (especificar)	0,00
2.2.2.0.00.00.00	Obrigações a Pagar (especificar)	0,00
2.3.0.0.00.00.00	Patrimônio Líquido	0,00
2.3.1.0.00.00.00	Resultado do Exercício	0,00
2.3.2.0.00.00.00	Resultado Acumulado	0,00

QUEIMADOS, RJ DATA: 31/12/2011

Rubem Oliveira da Silva
Presidente

Elaine B.S. Santana
Elaine Barbosa Serafim Santana
Tesoureiro

Glória de Jesus F. Fernandes
CRC nº 091.199-08
Contabilista

Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial
Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB
Exercício 2011

DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PMDB DE QUEIMADOS — D SOUSA CONTABILIDADE LTDA

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2011 — Diário :0 — Folha: 1

Descrição	Classificação	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
A T I V O (7)			
ATIVO CIRCULANTE (14)			
ATIVO CIRCULANTE-OUTROS RECURSOS (462)			
DISPONÍVEL (329)			
BANCO CONTA MOVIMENTO (36)			
Banco do Brasil - Ag. 1581-4 Conta15164-5 (42)	1-1-02-01-02-01	12.857,00D	71.359,78D
=BANCO CONTA MOVIMENTO		*******12.857,00D**	*******71.359,78D**
=DISPONÍVEL		*******12.857,00D**	*******71.359,78D**
=ATIVO CIRCULANTE-OUTROS RECURSOS		*******12.857,00D**	*******71.359,78D**
=Total - ATIVO CIRCULANTE		*******12.857,00D**	*******71.359,78D**
A T I V O N Ã O C I R C U L A N T E (588)			
ATIVO NÃO CIRCULANTE - OUTROS RECURSOS (665)			
IMOBILIZADO (1092)			
BENS MÓVEIS (1099)			
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (1106)			
Equipamentos de Informática (1120)	1-2-02-04-01-01-01	0,00D	3.654,00D
Deprec. acumulada Equipamento de Informática (1127)	1-2-02-04-01-01-02	0,00C	243,60C
=MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		************0,00**	********3.410,40D**
=BENS MÓVEIS		************0,00**	********3.410,40D**
=IMOBILIZADO		************0,00**	********3.410,40D**
=ATIVO NÃO CIRCULANTE - OUTROS RECURSOS		************0,00**	********3.410,40D**
=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE		************0,00**	********3.410,40D**
=Total - A T I V O		*******12.857,00D**	*******74.770,18D**

DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PMDB DE QUEIMADOS — D SOUSA CONTABILIDADE LTDA

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2011 — Diário :0 — Folha: 2

Descrição	Classificação	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
P A S S I V O (966)			
PATRIMÔNIO SOCIAL (1729)			
PATRIMÔNIO SOCIAL - OUTROS RECURSOS (1750)			
RESULTADO DO EXERCÍCIO (1820)			
Superávit do Exercício (A0001)	2-3-02-03-01	12.857,00C	74.770,18C
=RESULTADO DO EXERCÍCIO		*****12.857,00C	*****74.770,18C
=PATRIMÔNIO SOCIAL - OUTROS RECURSOS		*****12.857,00C	*****74.770,18C
=Total - PATRIMÔNIO SOCIAL		*****12.857,00C	*****74.770,18C
=Total - P A S S I V O		*****12.857,00C	*****74.770,18C

139ª Zona Eleitoral

Balanços Contábeis

EDITAL 36/2012

De ordem do Dr. RICHARD ROBERT FAIR CLOUGH, juiz Eleitoral da 139ª Zona Eleitoral de Japeri, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art.7º, parágrafos 1º e 2º, da Lei 6996.82, no Aviso CRE 65/2011 e na Portaria 005/2011 deste Juízo;

FAÇO SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 9096/95, regulamentada pela Resolução TSE nº 21.841/2004, que o PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE - PHS órgão diretivo de Japeri/RJ, apresentou, na Prestação de Contas anuais, o BALANÇO PATRIMONIAL do exercício de 2011, a seguir anexo.

Os Partidos Políticos, na forma do parágrafo único do artigo 35 da referida Lei, poderão examinar, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, o referido balanço e transcorrido esse prazo poderão, nos cinco dias seguintes, oferecer impugnação.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste Município de Japeri, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e doze. Eu, Angela Carneiro Costa, Chefe do Cartório , digitei e assinei o presente.

ANGELA CARNEIRO COSTA

Chefe do Cartório

BALANÇO PATRIMONIAL
MODELO

Partido: PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE - PHS	
Órgão do Partido: DIRETORIO MUNICIPAL DE JAPERI	UF/Município: RJ

	Total
1 ATIVO	
1.1 Ativo Circulante	
1.1.1 – Disponível	
1.1.1.1 – Caixa	
1.1.1.1.1 – Caixa Fundo Partidário	
1.1.1.1.2 – Caixa Outros Recursos	
1.1.1.2 – Banco Conta Movimento	
1.1.1.2.1 – Banco 237 Agência 2362 Conta 7435-7	66,24
1.1.4 – Estoques	
1.1.4.2 – Material de Expediente	
1.1.4.3 – Materiais impressos	
1.1.4.4 – Material de Processamento de Dados	
1.1.4.6 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene	
1.1.5 – Despesas Pagas Antecipadamente	
1.1.5.3 – Aluguéis Pagos Antecipadamente	
1.1.5.4 – Assinaturas e Anuidades a Apropriar	
1.3 – ATIVO PERMANENTE	
1.3.2. – Imobilizado	
1.3.2.1 – Bens Móveis	
1.3.2.1.1 – Máquinas e Equipamentos	
1.3.2.1.1.1 – Equipamentos de Informática	
1.3.2.1.1.2 – Equipamentos Audiovisuais	
1.3.2.1.1.3 – Equipamentos de Sonorização	
1.3.2.1.1.5 (-) – Depreciação Acumulada – Máquinas e Equipamentos	
1.3.2.1.4 – Veículos	
1.3.2.1.4.1 – Caminhões	
1.3.2.1.4.5 (-) – Depreciação Acumulada – Veículos	
2. PASSIVO	
2.1 Passivo Circulante	
2.1.1 – Fornecedores de bens e serviços	
2.1.1.1 – Fornecedor A	
2.1.1.2 – Fornecedor B	
2.1.2 – Obrigações Trabalhistas, Sócias e Fiscais	
2.1.2.1 – Obrigações Trabalhistas	
2.1.2.1.1 – Salários e Ordenados a Pagar	
2.1.2.1.2 – 13º Salário a pagar	
2.1.2.1.3 – Férias a pagar	
2.1.2.1.4. – Outras obrigações Trabalhistas a pagar	
2.1.2.2 – Obrigações Sociais	
2.1.2.2.1 – Previdência Social	
2.1.2.2.2 – FGTS a Recolher	
2.1.2.2.3 – PIS a Recolher	
2.1.2.2.4 – Outras obrigações sociais	
2.3 – Patrimônio Líquido	
2.3.2 – Resultado	
2.3.2.1 – Resultado Acumulado	66,24

PAULO

152ª Zona Eleitoral

Editais

JUÍZO DA 152ª ZONA ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Rua Uruguai, 51 – Belford Roxo/RJ
CEP 26130-525 - Tel (21) 2761-3535

Edital n.º 21/2012

O(A) Excelentíssimo(a) Sr(a). Juiz(a) da 152ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, Doutor(a) ANA HELENA DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

Faço público, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foi instaurado processo de coincidência n.º 15-44.2012.6.19.0152 onde figuram como agrupadas a inscrição 028947260868 em nome de GISELIA DAMIÃO DA COSTA, filiação JOSEFA FLISA DA SILVA e ENEDINO DAMIAO DA SILVA, DATA DE NASCIMENTO 10/02/1964 e a inscrição 154461300302 em nome de GISELIA DAMIÃO DA SILVA, filiação JOSEFA ELISA DA SILVA e ENEDINO DAMIÃO DA SILVA, nascimento em 10/02/1964. E para que chegue ao conhecimento de todos, firmo o presente edital, nos termos do art. 35, da Res. TSE n.º 21.538/03, que vai assinado por mim, Ana Helena da Silva Rodrigues, Juíza da 152ª Zona Eleitoral. Eu, Pedro Vivacqua, Chefe de Cartório da 152ª Zona Eleitoral preparei este edital. Dado e passado nesta cidade, aos MERGEFIELD Texto1onze dias do mês de MERGEFIELD Texto2maio do ano de dois mil e MERGEFIELD Texto3doze

ANA HELENA DA SILVA RODRIGUES
Juíza Eleitoral

155ª Zona Eleitoral

Intimações

Notificação de Decisão

PROCESSO: 2-36.2012.6.19.0155
Classe Processual: FP – LISTA ESPECIAL

INTERESSADO: PAULO ROBERTO MANAIA LIMA
ADVOGADO: Lúcio Lédio de Souza – OAB/RJ 85867/RJ

Analisando a documentação apresentada, determino:

Defiro o pedido de inclusão do eleitor PAULO ROBERTO MANAIA LIMA, inscrição eleitoral nº099095490310, em lista especial no rol de filiados ao Partido PT;
Notifique-se o Partido para inclusão em Lista Especial, via fax ou na pessoa do Presidente do diretório municipal, para submeter a nova relação de todos os filiados, incluindo o nome do requerente, até o dia 24(vinte e quatro) de maio de 2012;
Após a submissão da lista pelo Partido, encaminhe-se o Formulário de Acompanhamento de Lista Especial à Corregedoria Regional Eleitoral;
Não havendo a submissão da lista pelo partido dentro do prazo estipulado, voltem conclusos;
Tendo cumprido as determinações, passando o prazo recursal sem manifestações, arquive-se o presente procedimento, realizando as devidas anotações.

Belford Roxo, 24 de maio de 2012.

LUIZ ALBERTO BARBOSA DA SILVA
Juiz Eleitoral – 155ª ZE/RJ

172ª Zona Eleitoral

Balanços Contábeis

Exercício 2011

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
JUÍZO DA 172ª ZONA ELEITORAL
Estr. da Usina, Rua 02 S/N, Ed. do Fórum – Centro
28950-000- Armação dos Búzios - RJ
Telefax : (22) 2623-1286

Edital nº 19/2012

A Dra. ALESSANDRA DE SOUZA ARAUJO, Juíza da 172ª Zona Eleitoral, do Estado do Rio de Janeiro, Município de Armação dos Búzios, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 32, § 2º, da Lei nº 9.096/95;

FAZ SABER, que o Órgão Partidário deste Município - **Partido Socialista Brasileiro (PSB)** – PC n.° 007-07.2012.6.19.0172 (Prestação de Contas), apresentou, entre outras peças e documentos exigidos pela Lei n.° 9.096/1995 e pela Resolução TSE n.° 21.841, o Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2011:
Ficam os demais partidos políticos cientificados de que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, poderão examinar a prestação de contas apresentada a este Juízo Eleitoral, abrindo-se, nos 05 (cinco) dias subsequentes, prazo para oferecimento de impugnação, bem como para relato de fatos, indicação de provas e pedido de abertura de investigação para apurar qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos (Lei n.° 9.096/1995, art. 35, parágrafo único).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico.
Dado e passado neste município de Armação dos Búzios, em vinte e nove de maio de dois mil e doze. Eu, Fábio Galerani Rodrigues Alves, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado por mim, conforme autorização contida na Portaria nº 05/09 - 172ª ZE/RJ.

Fábio Galerani Rodrigues Alves
Chefe de Cartório – 172 ZE/RJ

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO 2011

Partido: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB	
Órgão do Partido: DIRETÓRIO MUNICIPAL	UF/Município: RJ/Armação dos Búzios

1 ATIVO	Total
1.1 Ativo Circulante	R$ 0,00
1.1.1 - Disponível	R$ 0,00
1.1.1.1 - Caixa	R$ 0,00
1.1.1.1.1 - Caixa Fundo Partidário	R$ 0,00
1.1.1.1.2 - Caixa Outros Recursos	R$ 0,00
1.1.1.2 - Banco Conta Movimento	R$ 0,00
1.1.1.2.1 - Banco 999 Agência 9999 Conta 99999-9	R$ 0,00
1.1.4 - Estoques	R$ 0,00
1.1.4.2 - Material de Expediente	R$ 0,00
1.1.4.3 - Materiais impressos	R$ 0,00
1.1.4.4 - Material de Processamento de Dados	R$ 0,00
1.1.4.6 - Material de Limpeza e Produtos de Higiene	R$ 0,00
1.1.5 - Despesas Pagas Antecipadamente	R$ 0,00
1.1.5.3 - Aluguéis Pagos Antecipadamente	R$ 0,00
1.1.5.4 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar	R$ 0,00
1.3 - ATIVO PERMANENTE	R$ 0,00
1.3.2. - Imobilizado	R$ 0,00
1.3.2.1 - Bens Móveis	R$ 0,00
1.3.2.1.1 - Máquinas e Equipamentos	R$ 0,00
1.3.2.1.1.1 - Equipamentos de Informática	R$ 0,00
1.3.2.1.1.2 - Equipamentos Audiovisuais	R$ 0,00
1.3.2.1.1.3 - Equipamentos de Sonorização	R$ 0,00
1.3.2.1.1.5 (-) - Depreciação Acumulada - Máquinas e Equipamentos	R$ 0,00
1.3.2.1.4 - Veículos	R$ 0,00
1.3.2.1.4.1 - Caminhões	R$ 0,00
1.3.2.1.4.5 (-) - Depreciação Acumulada - Veículos	R$ 0,00
2. PASSIVO	R$ 0,00
2.1 Passivo Circulante	R$ 0,00
2.1.1 - Fornecedores de bens e serviços	R$ 0,00
2.1.1.1 - Fornecedor A	R$ 0,00
2.1.1.2 - Fornecedor B	R$ 0,00
2.1.2 - Obrigações Trabalhistas, Sócias e Fiscais	R$ 0,00
2.1.2.1 - Obrigações Trabalhistas	R$ 0,00
2.1.2.1.1 - Salários e Ordenados a Pagar	R$ 0,00
2.1.2.1.2 - 13° Salário a pagar	R$ 0,00
2.1.2.1.3 - Férias a pagar	R$ 0,00
2.1.2.1.4. - Outras obrigações Trabalhistas a pagar	R$ 0,00
2.1.2.2 - Obrigações Sociais	R$ 0,00
2.1.2.2.1 - Previdência Social	R$ 0,00
2.1.2.2.2 - FGTS a Recolher	R$ 0,00
2.1.2.2.3 - PIS a Recolher	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO 2011

2.1.2.2.4 - Outras obrigações sociais	R$ 0,00
2.3 - Patrimônio Líquido	R$ 0,00
2.3.2 - Resultado	R$ 0,00
2.3.2.1 - Resultado Acumulado	R$ 0,00

Armação dos Búzios/RJ, 30 de Abril de 2012.

Gilberto Francisco Lessa
Presidente

Luís Manoel Bastos Duarte
Tesoureiro

Luís Cláudio Fernandes Salles
Técnico em Contabilidade
CRC/RJ 067838/O

174ª Zona Eleitoral

Sentenças

Processo Nº 32-48.2011.6.19.0174

Classe nº 17

PSDB de Areal - Exercicio 2010

Advogado: Adilson Paulo Alves da Costa OAB/RJ:80.563

...Com efeito, assiste inteira razão ao ilustre Promotor de Justiça Eleitoral em seu parecer eis que o representante legal do partido político, apesar de regularmente notificado, apresentou a prestação de contas anual, exercício 2010, extemporaneamente e ainda, aberto o prazo para manifestar-se sobre o relatório de diligências, decorreu o prazo in albis.

Ante o exposto, JULGO DESAPROVADAS AS CONTAS DO PSDB – AREAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010, na linha do parecer ministerial lançado nos presentes autos. Comunique-se a COEP-TSE e à SECIN do TRE/RJ, conforme previsto na Resolução TSE Nº 21841/04.

Cientifique-se o MPE.

PRI.

Após o trânsito em julgado, arquive-se com as baixas de estilo.

Três Rios, 28 de maio de 2012.

MARA GRUMBACH MENDONÇA
Juíza da 174ª Zona Eleitoral

Processo Nº 34-18.2011.6.19.0174

Classe nº 17

PSL de Areal - Exercicio 2010

Advogado: João Guilherme Nascimento de Campos – OAB/RJ:161130

...Com efeito, assiste inteira razão ao ilustre Promotor de Justiça Eleitoral em seu parecer eis que o representante legal do partido político, apesar de regularmente notificado, deixou de se manifestar sobre o parecer conclusivo de fls. 75/76.

Ante o exposto, JULGO DESAPROVADAS AS CONTAS DO PSL – AREAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010, na linha do parecer ministerial lançado nos presentes autos. Comunique-se a COEP-TSE e à SECIN do TRE/RJ, conforme previsto na Resolução TSE Nº 21841/04.

Cientifique-se o MPE.

PRI.

Após o trânsito em julgado, arquive-se com as baixas de estilo.

Três Rios, 28 de maio de 2012.

MARA GRUMBACH MENDONÇA
Juíza da 174ª Zona Eleitoral

176ª Zona Eleitoral

Portarias

Portaria 07/2012

Dr. José Alfredo Soares Savedra, Juiz da 176ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigatoriedade da nomeação de eleitores que exercerão as funções de presidentes de mesa, mesários e administradores de prédio, bem como de membros das juntas Eleitorais, escrutinadores e seus auxiliares, nas eleições de 2012.

Considerando o que dispõe o Ato TRE-RJ 808/2012 em seu art. 02º§2º.

RESOLVE:
Delegar a convocação de todos os nomeados para auxiliar nos trabalhos eleitorais nas eleições de 2012 ao Chefe de Cartório da 176ª ZE/RJ, Sr. Roberto da Silva Brandão Junior.

Rio de Janeiro, 30 de Maio de 2012.

José Alfredo Soares Savedra
Juiz Eleitoral

181ª Zona Eleitoral

Balanços Contábeis

Balanço Contábil do PMDB

Balanços Contábeis

EDITAL Nº 28/2012

A Doutora MAIRA VALERIA VEIGA DE OLIVEIRA, Juíza Eleitoral nesta 181ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº9.096/95, regulamentada pela Resolução TSE n.º 21.841/2004,
que o **PARTIDO do MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO – PMDB**, órgão diretivo de Iguaba Grandes/RJ, apresentou, na Prestação de Contas n.º 18-09.2012.6.19.0029, o **BALANÇO PATRIMONIAL** do exercício de 2011, a seguir transcrito.
Os Partidos Políticos, na forma do parágrafo único do artigo 35 da referida Lei, poderão examinar, no prazo de quinze dias a partir desta publicação, o referido balanço e transcorrido esse prazo poderão, nos cinco dias seguintes, oferecer impugnação.
E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta Cidade de Iguaba Grande/RJ, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (25/05/2012). Eu, Marcia Fialho, Chefe de Cartório, digitei o presente e o subscrevo a Exma. Juíza Eleitoral.

MAIRA VALERIA VEIGA DE OLIVEIRA
Juíza Eleitoral

BALANÇO PATRIMONIAL	
PARTIDO: PMDB	
ÓRGÃO DO PARTIDO:MUNICIPAL	MUNICÍPIO:IGUABA GRANDE-RJ

TÍTULO DA CONTA		Total R$
1.0.0.0.00.00.00	Ativo	0,00
1.1.0.0.00.00.00	Ativo Circulante	
1.1.1.0.00.00.00	Disponível	
1.1.1.1.00.00.00	Caixa	
1.1.1.1.01.00.00	Caixa Fundo Partidário	
1.1.1.1.02.00.00	Caixa Outros Recursos	
1.1.1.2.00.00.00	Banco Conta Movimento	
1.1.1.2.01.00.00	Banco A 999 Agência 999 Conta 99999-9	
1.1.1.2.02.00.00	Banco B 999 Agência 999 Conta 99999-9	
1.1.1.2.03.00.00	Banco C 999 Agência 999 Conta 99999-9	
1.1.1.3.00.00.00	Aplicações Financeiras (especificar)	
1.1.1.4.00.00.00	Numerários em Trânsito (especificar)	
1.1.2.0.00.00.00	Créditos (especificar)	
1.1.3.0.00.00.00	Adiantamentos (especificar)	
1.1.4.0.00.00.00	Estoques (especificar)	
1.1.5.0.00.00.00	Despesas Pagas Antecipadamente (especificar)	
1.2.0.0.00.00.00	Realizável a Longo Prazo	
1.2.1.0.00.00.00	Direitos Realizáveis Após o Exercício Seguinte (especificar)	
1.2.2.0.00.00.00	Despesas Pagas Antecipadamente – Realizáveis após o Exercício Seguinte (especificar)	
1.3.0.0.00.00.00	Ativo Permanente	
1.3.1.0.00.00.00	Investimentos (especificar)	
1.3.2.0.00.00.00	Imobilizado	
1.3.2.1.00.00.00	Bens Móveis	
1.3.2.1.01.00.00	Máquinas e Equipamentos	
1.3.2.1.02.00.00	Sistemas Aplicativos	
1.3.2.1.03.00.00	Móveis e Utensílios	
1.3.2.1.04.00.00	Veículos	
	(-) Depreciação Acumulada	
1.3.2.2.00.00.00	Bens Imóveis	
	(-) Depreciação Acumulada	
1.3.2.3.00.00.00	Direitos (especificar)	
1.3.3.0.00.00.00	Diferido (especificar)	
2.0.0.0.00.00.00	Passivo	0,00
2.1.0.0.00.00.00	Passivo Circulante	
2.1.1.0.00.00.00	Fornecedores de Bens e Serviços (especificar)	
2.1.2.0.00.00.00	Obrigações Trabalhistas, Sociais e Fiscais (especificar)	
2.1.3.0.00.00.00	Obrigações Provisionadas (especificar)	
2.1.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos (especificar)	
2.1.5.0.00.00.00	Outras Obrigações a Pagar (especificar)	
2.2.0.0.00.00.00	Exigível a Longo Prazo	
2.2.1.0.00.00.00	Fornecedores (especificar)	
2.2.2.0.00.00.00	Obrigações a Pagar (especificar)	
2.3.0.0.00.00.00	Patrimônio Líquido	
2.3.1.0.00.00.00	Resultado do Exercício	0,00
2.3.2.0.00.00.00	Resultado Acumulado	

Iguaba Grande-RJ, 31 de dezembro de 2011

Presidente Tesoureiro Contabilista/CRC nº 19941-0

Balanço Contábil do PP

Balanços Contábeis

EDITAL Nº 29/2012

A Doutora MAIRA VALERIA VEIGA DE OLIVEIRA, Juíza Eleitoral nesta 181ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº9.096/95, regulamentada pela Resolução TSE n.º 21.841/2004,

que o **PARTIDO PROGRESSISTA – PP**, órgão diretivo de Iguaba Grandes/RJ, apresentou, na Prestação de Contas n.º 26-83.2012.6.19.0029, o **BALANÇO PATRIMONIAL** do exercício de 2011, a seguir transcrito.

Os Partidos Políticos, na forma do parágrafo único do artigo 35 da referida Lei, poderão examinar, no prazo de quinze dias a partir desta publicação, o referido balanço e transcorrido esse prazo poderão, nos cinco dias seguintes, oferecer impugnação.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta Cidade de Iguaba Grande/RJ, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (25/05/2012). Eu, Marcia Fialho, Chefe de Cartório, digitei o presente e o subscrevo a Exma. Juíza Eleitoral.

MAIRA VALERIA VEIGA DE OLIVEIRA
Juíza Eleitoral

BALANÇO PATRIMONIAL	
PARTIDO: PP	
ÓRGÃO DO PARTIDO:MUNICIPAL	MUNICÍPIO:IGUABA GRANDE-RJ

TÍTULO DA CONTA		Total R$
1.0.0.0.00.00.00	Ativo	0,00
1.1.0.0.00.00.00	Ativo Circulante	
1.1.1.0.00.00.00	Disponível	
1.1.1.1.00.00.00	Caixa	
1.1.1.1.01.00.00	Caixa Fundo Partidário	
1.1.1.1.02.00.00	Caixa Outros Recursos	
1.1.1.2.00.00.00	Banco Conta Movimento	
1.1.1.2.01.00.00	Banco A 999 Agência 999 Conta 99999-9	
1.1.1.2.02.00.00	Banco B 999 Agência 999 Conta 99999-9	
1.1.1.2.03.00.00	Banco C 999 Agência 999 Conta 99999-9	
1.1.1.3.00.00.00	Aplicações Financeiras (especificar)	
1.1.1.4.00.00.00	Numerários em Trânsito (especificar)	
1.1.2.0.00.00.00	Créditos (especificar)	
1.1.3.0.00.00.00	Adiantamentos (especificar)	
1.1.4.0.00.00.00	Estoques (especificar)	
1.1.5.0.00.00.00	Despesas Pagas Antecipadamente (especificar)	
1.2.0.0.00.00.00	Realizável a Longo Prazo	
1.2.1.0.00.00.00	Direitos Realizáveis Após o Exercício Seguinte (especificar)	
1.2.2.0.00.00.00	Despesas Pagas Antecipadamente – Realizáveis após o Exercício Seguinte (especificar)	
1.3.0.0.00.00.00	Ativo Permanente	
1.3.1.0.00.00.00	Investimentos (especificar)	
1.3.2.0.00.00.00	Imobilizado	
1.3.2.1.00.00.00	Bens Móveis	
1.3.2.1.01.00.00	Máquinas e Equipamentos	
1.3.2.1.02.00.00	Sistemas Aplicativos	
1.3.2.1.03.00.00	Móveis e Utensílios	
1.3.2.1.04.00.00	Veículos	
	(-) Depreciação Acumulada	
1.3.2.2.00.00.00	Bens Imóveis	
	(-) Depreciação Acumulada	
1.3.2.3.00.00.00	Direitos (especificar)	
1.3.3.0.00.00.00	Diferido (especificar)	
2.0.0.0.00.00.00	Passivo	0,00
2.1.0.0.00.00.00	Passivo Circulante	
2.1.1.0.00.00.00	Fornecedores de Bens e Serviços (especificar)	
2.1.2.0.00.00.00	Obrigações Trabalhistas, Sociais e Fiscais (especificar)	
2.1.3.0.00.00.00	Obrigações Provisionadas (especificar)	
2.1.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos (especificar)	
2.1.5.0.00.00.00	Outras Obrigações a Pagar (especificar)	
2.2.0.0.00.00.00	Exigível a Longo Prazo	
2.2.1.0.00.00.00	Fornecedores (especificar)	
2.2.2.0.00.00.00	Obrigações a Pagar (especificar)	
2.3.0.0.00.00.00	Patrimônio Líquido	
2.3.1.0.00.00.00	Resultado do Exercício	0,00
2.3.2.0.00.00.00	Resultado Acumulado	

Iguaba Grande-RJ, 31 de dezembro de 2011

Presidente | Tesoureiro | Contabilista/CRC nº 19941-0

Balanço Contábil do PSL

Balanços Contábeis

EDITAL Nº 30/2012

A Doutora MAIRA VALERIA VEIGA DE OLIVEIRA, Juíza Eleitoral nesta 181ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº9.096/95, regulamentada pela Resolução TSE n.º 21.841/2004,

que o **PARTIDO SOCIAL LIBERAL – PSL**, órgão diretivo de Iguaba Grandes/RJ, apresentou, na Prestação de Contas n.º 22-46.2012.6.19.0029, o **BALANÇO PATRIMONIAL** do exercício de 2011, a seguir transcrito.

Os Partidos Políticos, na forma do parágrafo único do artigo 35 da referida Lei, poderão examinar, no prazo de quinze dias a partir desta publicação, o referido balanço e transcorrido esse prazo poderão, nos cinco dias seguintes, oferecer impugnação.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta Cidade de Iguaba Grande/RJ, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (25/05/2012). Eu, Marcia Fialho, Chefe de Cartório, digitei o presente e o subscrevo a Exma. Juíza Eleitoral.

MAIRA VALERIA VEIGA DE OLIVEIRA
Juíza Eleitoral

BALANÇO PATRIMONIAL	
PARTIDO: PSL	
ÓRGÃO DO PARTIDO:MUNICIPAL	MUNICÍPIO:IGUABA GRANDE-RJ

TÍTULO DA CONTA		Total R$
1.0.0.0.00.00.00	Ativo	0,00
1.1.0.0.00.00.00	Ativo Circulante	
1.1.1.0.00.00.00	Disponível	
1.1.1.1.00.00.00	Caixa	
1.1.1.1.01.00.00	Caixa Fundo Partidário	
1.1.1.1.02.00.00	Caixa Outros Recursos	
1.1.1.2.00.00.00	Banco Conta Movimento	
1.1.1.2.01.00.00	Banco A 999 Agência 999 Conta 99999-9	
1.1.1.2.02.00.00	Banco B 999 Agência 999 Conta 99999-9	
1.1.1.2.03.00.00	Banco C 999 Agência 999 Conta 99999-9	
1.1.1.3.00.00.00	Aplicações Financeiras (especificar)	
1.1.1.4.00.00.00	Numerários em Trânsito (especificar)	
1.1.2.0.00.00.00	Créditos (especificar)	
1.1.3.0.00.00.00	Adiantamentos (especificar)	
1.1.4.0.00.00.00	Estoques (especificar)	
1.1.5.0.00.00.00	Despesas Pagas Antecipadamente (especificar)	
1.2.0.0.00.00.00	Realizável a Longo Prazo	
1.2.1.0.00.00.00	Direitos Realizáveis Após o Exercício Seguinte (especificar)	
1.2.2.0.00.00.00	Despesas Pagas Antecipadamente – Realizáveis após o Exercício Seguinte (especificar)	
1.3.0.0.00.00.00	Ativo Permanente	
1.3.1.0.00.00.00	Investimentos (especificar)	
1.3.2.0.00.00.00	Imobilizado	
1.3.2.1.00.00.00	Bens Móveis	
1.3.2.1.01.00.00	Máquinas e Equipamentos	
1.3.2.1.02.00.00	Sistemas Aplicativos	
1.3.2.1.03.00.00	Móveis e Utensílios	
1.3.2.1.04.00.00	Veículos	
	(-) Depreciação Acumulada	
1.3.2.2.00.00.00	Bens Imóveis	
	(-) Depreciação Acumulada	
1.3.2.3.00.00.00	Direitos (especificar)	
1.3.3.0.00.00.00	Diferido (especificar)	
2.0.0.0.00.00.00	Passivo	0,00
2.1.0.0.00.00.00	Passivo Circulante	
2.1.1.0.00.00.00	Fornecedores de Bens e Serviços (especificar)	
2.1.2.0.00.00.00	Obrigações Trabalhistas, Sociais e Fiscais (especificar)	
2.1.3.0.00.00.00	Obrigações Provisionadas (especificar)	
2.1.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos (especificar)	
2.1.5.0.00.00.00	Outras Obrigações a Pagar (especificar)	
2.2.0.0.00.00.00	Exigível a Longo Prazo	
2.2.1.0.00.00.00	Fornecedores (especificar)	
2.2.2.0.00.00.00	Obrigações a Pagar (especificar)	
2.3.0.0.00.00.00	Patrimônio Líquido	
2.3.1.0.00.00.00	Resultado do Exercício	0,00
2.3.2.0.00.00.00	Resultado Acumulado	

Iguaba Grande-RJ, 31 de dezembro de 2011

Presidente **Tesoureiro** **Contabilista/CRC nº 19941-0**

Mayra Leonardo Pereira

balanço Contábil do PR

Balanços Contábeis

EDITAL Nº 32/2012

A Doutora MAIRA VALERIA VEIGA DE OLIVEIRA, Juíza Eleitoral nesta 181ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº9.096/95, regulamentada pela Resolução TSE n.º 21.841/2004,

que o **PARTIDO DA REPUBLICA – PR**, órgão diretivo de Iguaba Grandes/RJ, apresentou, na Prestação de Contas n.º 25-98.2012.6.19.0029, o **BALANÇO PATRIMONIAL** do exercício de 2011, a seguir transcrito.

Os Partidos Políticos, na forma do parágrafo único do artigo 35 da referida Lei, poderão examinar, no prazo de quinze dias a partir desta publicação, o referido balanço e transcorrido esse prazo poderão, nos cinco dias seguintes, oferecer impugnação.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta Cidade de Iguaba Grande/RJ, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (25/05/2012). Eu, Marcia Fialho, Chefe de Cartório, digitei o presente e o subscrevo a Exma. Juíza Eleitoral.

MAIRA VALERIA VEIGA DE OLIVEIRA
Juíza Eleitoral

BALANÇO PATRIMONIAL

PR de Iguaba Grande

PARTIDO: PR

ÓRGÃO DO PARTIDO: COMISSÃO PROVISÓRIA | MUNICÍPIO: IGUABA GRANDE

TÍTULO DA CONTA	Total R$
1.0.0.0.00.00.00 Ativo	0,00
1.1.0.0.00.00.00 Ativo Circulante	
1.1.1.0.00.00.00 Disponível	
1.1.1.1.00.00.00 Caixa	
1.1.1.1.01.00.00 Caixa Fundo Partidário	
1.1.1.1.02.00.00 Caixa Outros Recursos	
1.1.1.2.00.00.00 Banco Conta Movimento	
1.1.1.2.01.00.00 Banco A 999 Agência 999 Conta 99999-9	
1.1.1.2.02.00.00 Banco B 999 Agência 999 Conta 99999-9	
1.1.1.2.03.00.00 Banco C 999 Agência 999 Conta 99999-9	
1.1.1.3.00.00.00 Aplicações Financeiras (especificar)	
1.1.1.4.00.00.00 Numerários em Trânsito (especificar)	
1.1.2.0.00.00.00 Créditos (especificar)	
1.1.3.0.00.00.00 Adiantamentos (especificar)	
1.1.4.0.00.00.00 Estoques (especificar)	
1.1.5.0.00.00.00 Despesas Pagas Antecipadamente (especificar)	
1.2.0.0.00.00.00 Realizável a Longo Prazo	
1.2.1.0.00.00.00 Direitos Realizáveis Após o Exercício Seguinte (especificar)	
1.2.2.0.00.00.00 Despesas Pagas Antecipadamente – Realizáveis após o Exercício Seguinte (especificar)	
1.3.0.0.00.00.00 Ativo Permanente	
1.3.1.0.00.00.00 Investimentos (especificar)	
1.3.2.0.00.00.00 Imobilizado	
1.3.2.1.00.00.00 Bens Móveis	
1.3.2.1.01.00.00 Máquinas e Equipamentos	
1.3.2.1.02.00.00 Sistemas Aplicativos	
1.3.2.1.03.00.00 Móveis e Utensílios	
1.3.2.1.04.00.00 Veículos	
(-) Depreciação Acumulada	
1.3.2.2.00.00.00 Bens Imóveis	
(-) Depreciação Acumulada	
1.3.2.3.00.00.00 Direitos (especificar)	
1.3.3.0.00.00.00 Diferido (especificar)	
2.0.0.0.00.00.00 Passivo	0,00
2.1.0.0.00.00.00 Passivo Circulante	
2.1.1.0.00.00.00 Fornecedores de Bens e Serviços (especificar)	
2.1.2.0.00.00.00 Obrigações Trabalhistas, Sociais e Fiscais (especificar)	
2.1.3.0.00.00.00 Obrigações Provisionadas (especificar)	
2.1.4.0.00.00.00 Transferências de Recursos (especificar)	
2.1.5.0.00.00.00 Outras Obrigações a Pagar (especificar)	
2.2.0.0.00.00.00 Exigível a Longo Prazo	
2.2.1.0.00.00.00 Fornecedores (especificar)	
2.2.2.0.00.00.00 Obrigações a Pagar (especificar)	
2.3.0.0.00.00.00 Patrimônio Líquido	
2.3.1.0.00.00.00 Resultado do Exercício	
2.3.2.0.00.00.00 Resultado Acumulado	

Iguaba Grande 31/12/2011

Rodolfo José Mesquita Pedrosa
Presidente

Álvaro Ribeiro Alla
Tesoureiro

José Luiz Lopes da Paz
Contabilista/CRC nº 051.885 O/RJ

184ª Zona Eleitoral

Despachos

Despacho

JUÍZO DA 184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ
Av. Des. Ellis Hermydio Figueira, 1999 – Jardim Campomar

Processo nº 0000023-27.2009.6.19.0184 (nº antigo 11/2009)
Ação de Impugnação de Mandato Eletivo
Representantes: C. P. A. R. O. ,P.S.C, A.. S. S. e G. A.
Advogados: Elizabeth Bucker Veronese (OAB/RJ 21922) e outros.
Representados: C. A.. C. B. e B. W. M.
Advogados: Ingrid Antunes Amaral (OAB/RJ 141.345) e outros.

PROMOÇÃO (fls. 16.228): "MM. Juíza, ciente do teor de fls. 16221. Requer o MP a manifestação das partes em alegações finais. Após, protesto por nova vista para apresentação de parecer final. Em 10/05/2012 – Karina Cid Finoquio Pofahl, promotora de Justiça"

DESPACHO (fls.16229): "Atenda-se ao MPE. RO, 17/05/2012.".

Juliana Gonçalves Figueira Pontes
Juiz Eleitoral da 184ª ZE/RJ

198ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FILIADOS

INTIMAÇÃO DE FILIADOS
JUÍZO DA 198ª ZONA ELEITORAL
Resende e Itatiaia
EDITAL N.º 020/2012

De ordem do Excelentíssimo Senhor THIAGO GONDIM DE ALMEIDA OLIVEIRA, Juiz da 198ª Zona Eleitoral, municípios de Resende e Itatiaia/RJ, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.

FAÇO SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que os interessados inframencionados estão intimados da sentença prolatada nos autos de protocolos relacionados na tabela abaixo.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Resende, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e doze. Eu, Viviane Furtado de Mello de Oliveira, Técnica Judiciária, digitei o presente Edital, o qual segue assinado pela Chefe de Cartório, de ordem do MM. Juiz Eleitoral.

Consuelo Toledo da Silva – Chefe de Cartório da 198ª Z.E.

RELAÇÃO DE FILIADOS DO EDITAL 020/2012		
INTERESSADO	**PROTOCOLO N.º**	**DECISÃO**
DANIELE DE SOUZA LIMA	46.982/2012	“Diante da informação cartorária e tendo em vista que o (a) eleitor (a) não cumpriu a exigência contida no parágrafo único do artigo 22, da Lei 9.096/95, DECIDO cancelar todas as filiações em nome do eleitor.”
SOLANGE DO NASCIMENTO	46.989/2012	“Diante da informação cartorária e tendo em vista que o (a) eleitor (a) não cumpriu a exigência contida no parágrafo único do artigo 22, da Lei 9.096/95, DECIDO

		cancelar todas as filiações em nome do eleitor.”
DÉCIO LUIZ PEREIRA DA SILVA	46.981/2012	“Diante da informação cartorária e tendo em vista que o (a) eleitor (a) não cumpriu a exigência contida no parágrafo único do artigo 22, da Lei 9.096/95, DECIDO cancelar todas as filiações em nome do eleitor.”
GLAUBER CHAVES NEVES	46.960/2012	“Diante da informação cartorária e tendo em vista que o (a) eleitor (a) não cumpriu a exigência contida no parágrafo único do artigo 22, da Lei 9.096/95, DECIDO cancelar todas as filiações em nome do eleitor.”
EUNICE MARIA VIANA	46.977/2012	“Diante da informação cartorária e tendo em vista que o (a) eleitor (a) não cumpriu a exigência contida no parágrafo único do artigo 22, da Lei 9.096/95, DECIDO cancelar todas as filiações em nome do eleitor.”
CIRLENE PEDRO ARAÚJO	46.985/2012	“Diante da informação cartorária e tendo em vista que o (a) eleitor (a) não cumpriu a exigência contida no parágrafo único do artigo 22, da Lei 9.096/95, DECIDO cancelar todas as filiações em nome do eleitor.”
MARCELO DA SILVA FARIA	46.970/2012	“Diante da informação cartorária e tendo em vista que o (a) eleitor (a) não cumpriu a exigência contida no parágrafo único do artigo 22, da Lei 9.096/95, DECIDO cancelar todas as filiações em nome do eleitor.”
LÚCIA DA SILVA GARCIA	46.971/2012	“Diante da informação cartorária e tendo em vista que o (a) eleitor (a) não cumpriu a exigência contida no parágrafo único do artigo 22, da Lei 9.096/95, DECIDO cancelar todas as filiações em nome do eleitor.”
THIAGO ROBERTSON DE SOUSA CRUZ	46.988/2012	“Diante da informação cartorária e tendo em vista que o (a) eleitor (a) não cumpriu a exigência contida no parágrafo único do artigo 22, da Lei 9.096/95, DECIDO cancelar todas as filiações em nome do eleitor.”
ERONILDES DA SILVA MOREIRA	46.978/2012	“Diante da informação cartorária e tendo em vista que o (a) eleitor (a) não cumpriu a exigência contida no parágrafo único do artigo 22, da Lei 9.096/95, DECIDO cancelar todas as filiações em nome do eleitor.”
CIDMARA DE PAULA SANTOS	46.986/2012	“Diante da informação cartorária e tendo em vista que o (a) eleitor (a) não cumpriu a exigência contida no parágrafo único do artigo 22, da Lei 9.096/95, DECIDO cancelar todas as filiações em nome do eleitor.”
PAULO FERNANDO DOS SANTOS	46.967/2012	“Diante da informação cartorária e tendo em vista que o (a) eleitor (a) não cumpriu a exigência contida no parágrafo único do artigo 22, da Lei 9.096/95, DECIDO cancelar todas as filiações em nome do eleitor.”
WASHINGTON PEREIRA DOS SANTOS	46.965/2012	“Diante da informação cartorária e tendo em vista que o (a) eleitor (a) não cumpriu a exigência contida no parágrafo único do artigo 22, da Lei 9.096/95, DECIDO cancelar todas as filiações em nome do eleitor.”
PAULO ROBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO	46.964/2012	“Diante da informação cartorária e tendo em vista que o (a) eleitor (a) não cumpriu a exigência contida no parágrafo único do artigo 22, da Lei 9.096/95, DECIDO cancelar todas as filiações em nome do eleitor.”
ÉRICA FERREIRA	46.962/2012	“Diante da informação cartorária e tendo em vista que o (a) eleitor (a) não cumpriu a exigência contida no parágrafo único do artigo 22, da Lei 9.096/95, DECIDO cancelar todas as filiações em nome do eleitor.”
CÍCERO ARAÚJO VICENTE	46.963/2012	“Diante da informação cartorária e tendo em vista que o (a) eleitor (a) não cumpriu a exigência contida no parágrafo único do artigo 22, da Lei 9.096/95, DECIDO cancelar todas as filiações em nome do eleitor.”
IVAN GONZAGA DA SILVEIRA	46.974/2012	“Diante da informação cartorária e tendo em vista que o (a) eleitor (a) não cumpriu a exigência contida no

		parágrafo único do artigo 22, da Lei 9.096/95, DECIDO cancelar todas as filiações em nome do eleitor.”
MILTON DE OLIVEIRA	46.968/2012	“Diante da informação cartorária e tendo em vista que o (a) eleitor (a) não cumpriu a exigência contida no parágrafo único do artigo 22, da Lei 9.096/95, DECIDO cancelar todas as filiações em nome do eleitor.”
FERNANDA GUIMARÃES RIBEIRO	46.961/2012	“Diante da informação cartorária e tendo em vista que o (a) eleitor (a) não cumpriu a exigência contida no parágrafo único do artigo 22, da Lei 9.096/95, DECIDO cancelar todas as filiações em nome do eleitor.”
JOÃO CARLOS LEMOS MEDEIROS	46.973/2012	“Diante das informações contidas em fls. 003 e 004 e conforme Súmula n.º 06/2012 do TRE/RJ, DECIDO cancelar a filiação do DEM e regularizar a filiação do PP.”

231ª Zona Eleitoral

Portarias

PORTARIA Nº 003/2012

O Dr. ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA BARBOSA, Juiz da 231ª Zona Eleitoral do Município do Rio de Janeiro, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Manual de Procedimentos Cartorários, Título II, Capítulo II, Incisos I, II e IV, e, ainda, a instrução prevista no item 4.1 do mesmo capítulo;

RESOLVE:

1º - Autorizar a servidora **TÂNIA REJANE FERREIRA**, Auxiliar de Cartório, matrícula nº 00008019, a subscrever declarações e certidões expedidas exclusivamente através do Sistema Elo.

2º - O retorno da servidora requisitada a seu órgão de origem implicará o imediato cancelamento da presente autorização, tornando-se desnecessária nova portaria para sua revogação.

3º - Publique-se no Diário da Justiça Eleitoral.

Rio de Janeiro, 24 de Maio de 2012

Alexandre José da Silva Barbosa
Juiz Eleitoral

245ª Zona Eleitoral

Editais

Edital 018/2012 - AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DECLARAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO CADASTRO ELEITORAL

O(A) Drª LEISE RODRIGUES DE LIMA ESPIRITO SANTO, Juiz(a) da 245ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER em cumprimento ao disposto no art. 68 do Código Eleitoral, e considerando o cronograma aprovado pela Resolução TSE nº 23.375/2012 (que estabelece o dia 03/07/2012 como data do encerramento do processamento do cadastro eleitoral), que fará realizar no dia 04/07/2012, às 14h, na sede deste juízo, AUDIÊNCIA PÚBLICA para declaração do encerramento do cadastro eleitoral, ocasião em que dará publicidade do nome do último eleitor inscrito com o respectivo número do título eleitoral, bem como os nomes e números de inscrições eleitorais dos dez últimos eleitores cujas transferências estejam definitivamente ultimadas.
E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, em 30 do mês de maio de 2012. Eu, Rosa Cristina Basto Presman Anbinder, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pela Juíza Eleitoral.

Leise Rodrigues de Lima Espirito Santo
Juíza Eleitoral da 245ªZE/RJ

Portarias

Portaria nº 005/2012

A Doutora Leise Rodrigues de Lima Espirito Santo, Juíza Titular da 245ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de agilização da convocação dos eleitores que serão empossados como membros de mesa receptora de votos, administradores de prédio, escrutinadores e auxiliares além de membros da Junta Eleitoral, dando celeridade na emissão e remessa das correspondências de interesse do eleitor e, também, da Justiça Eleitoral;

Considerando o teor do § 2º do artigo 2º da Resolução TRE/RJ nº 808/2012;

RESOLVE:

Art. 1° - DELEGAR à servidora ROSA CRISTINA BASTO PRESMAN ANBINDER, Matrícula 00115057, Chefe de Cartório, ou a quem a substituir, a convocação dos eleitores nomeados para exercerem as funções de membros de mesa receptora de votos, administradores de prédios escrutinadores e auxiliares além de membros da Junta Eleitoral para as Eleições 2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, certifique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2012.

Leise Rodrigues de Lima Espirito Santo
Juíza Eleitoral da 245ªZE/RJ

254ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 23/2012

O Doutor Sandro de Araujo Lontra, Juiz Eleitoral da 254ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, neste ato, NOTIFICA os filiados abaixo descritos, por se encontrar em local incerto e não sabido, a recorrer no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do presente edital, da decisão exarada nos autos dos processos abaixo relacionados. Para tanto, o filiado poderá comparecer ao cartório eleitoral, localizado na Rua Francisco Portela nº 221, Centro, Macaé/RJ, no horário de expediente, das 11h às 19h, ressaltando-se que os feitos terão prosseguimento independentemente do comparecimento do interessado.

Proc. FP	Título	Eleitor	Partido 1	Partido 2	Decisão
204-41	101750240329 (expurgado do cadastro)	RODRIGO SOARES	PSDC	PSDC	Mantém a filiação de data mais antiga; declara nula a de data mais recente.
204-41	095823300310	LEONARDO FERREIRA DO ROSARIO	PSDC	PSDC	Mantém a filiação de data mais antiga; declara nula a de data mais recente.
204-41	015728992240	VERA NÚBIA VASCOCELOS DE SOUZA DOS SANTOS PAULO	PSDC	PSDC	Mantém a filiação de data mais antiga; declara nula a de data mais recente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou publicar o presente edital no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado, nesta cidade de Macaé/RJ, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e doze. Eu, Brunella Amorim Pagotto, Chefe de Cartório, matrícula 00715098, digitei o presente, que vai assinado pelo Juiz Eleitoral.

SANDRO DE ARAUJO LONTRA – Juiz Eleitoral